

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE AUDITORIAS E TOMADAS

DE CONTAS ESPECIAIS

DIRETORIA CENTRAL DE AUDITORIAS ESPECIAIS

MINAS  **GERAIS**
GOVERNO DE TODOS



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2350.0761.15

UEMG

Fundação Educacional do

Vale do Jequitinhonha

(FEVALE)

2015



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	Objetivo e escopo	3
1.2	Metodologia.....	4
2	CONTEXTUALIZAÇÃO	5
2.1	Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha (FEVALE).....	5
2.2	Despesas executadas pela FEVALE – 2009 a 2013	7
2.3	Situação patrimonial da FEVALE em 31/12/2013	8
3	CONSTATAÇÕES	14
3.1	Demonstrações Contábeis (2009-2013).....	14
3.2	Passivo Circulante.....	18
3.3	Passivo Não Circulante	45
4	INCONFORMIDADES	47
5	RECOMENDAÇÕES	50
6	CONCLUSÃO	51
	ANEXOS	54



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2350.0761.15

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Ofício GAB/CGE nº 056/2014, de 27/1/2014 e em atendimento ao ofício UEMG/REITORIA/Nº 11/2014, de 9/1/2014, da Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, procedeu-se à auditoria na **Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha (FEVALE)**, a qual teve suas atividades de ensino, pesquisa e extensão absorvidas pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), conforme Decreto nº 46.360/2013¹, de 30/11/2013.

A Lei nº 20.807/2013, de 26/7/2013, dispôs sobre o processo de absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à UEMG, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. Conforme inciso II do art. 9º da referida Lei, o patrimônio da fundação associada referente ao passivo será transferido ao Estado de Minas Gerais mediante lei específica.

Diante disso, fez-se necessária a avaliação das obrigações da FEVALE para subsidiar a elaboração de lei específica que irá dispor sobre a transferência do seu passivo para o Estado, o que resultará na extinção da personalidade jurídica fundacional mediante registro no órgão competente.

Os trabalhos foram executados pela Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais (SCAT), unidade administrativa que integra a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão da Controladoria-Geral (SCG), nos termos das competências previstas na Lei Delegada nº 180, de 21/1/2011, e no Decreto nº 45.795/2011, de 5/12/2011.

1.1 Objetivo e escopo

O objetivo geral do trabalho foi avaliar a consistência e a conformidade das obrigações da FEVALE a serem transferidas para o Estado de Minas Gerais, em decorrência do processo de absorção das

¹ Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3/12/2013.



fundações de ensino superior associadas pela UEMG. Para o alcance desse objetivo, foi formulada a seguinte questão de auditoria:

Os saldos das obrigações constantes do demonstrativo contábil Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013 representam fidedignamente o passivo da FEVALE?

Assim sendo, o trabalho de auditoria consistiu na avaliação dos saldos das contas integrantes do Passivo constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, mês da publicação do decreto que dispôs sobre a absorção pela UEMG das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEVALE.

O escopo do trabalho compreendeu os demonstrativos contábeis encerrados em 31/12/2013, bem como a documentação suporte e comprobatória referentes às transações registradas nas seguintes contas do passivo da FEVALE:

- *Grupo Circulante*: Fornecedores; Obrigações Trabalhistas (Salários a Pagar; Contribuições Sociais a Pagar; Contribuições Sindicais a Recolher; Obrigações Tributárias); Outras Contas a Pagar (Aluguéis a Pagar; Acordos Trabalhistas a Pagar; e Credores Diversos);
- *Grupo Não Circulante*: Parcelamento de Contribuições Sociais; Dívidas da Justiça do Trabalho.

No tocante às Obrigações Trabalhistas, ampliou-se o escopo do trabalho para o período de 2012, tendo em vista a necessidade de certificar a adequabilidade dos cálculos dos encargos sociais e tributários. Essa ampliação decorreu da limitação encontrada pela equipe de auditoria ao consistir os proventos pagos pela Fundação por empregado, principalmente quanto ao volume e diversidade de verbas componentes da folha de pagamento.

1.2 Metodologia

A metodologia empregada consistiu na aplicação de programa de auditoria específico mediante a utilização das seguintes técnicas: análise documental, conferência de cálculos, exame da escrituração, exame dos registros auxiliares, conciliação, revisão analítica, circularização, entrevista e indagação escrita.



Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, a obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha (FEVALE)

Em 31/12/1965, por meio da Lei Estadual nº 4.059, foi autorizada a criação da Fundação Universitária do Vale do Jequitinhonha na cidade de Diamantina, entidade com personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Decreto nº 9.315 de 7/1/1966. Com a edição da Lei Estadual nº 6.270, de 19/12/73, foi alterada sua denominação para “Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha” - FEVALE.

Com a criação da UEMG em 1989 pelos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), foi proporcionada para as fundações de ensino² a oportunidade de serem absorvidas pela UEMG como unidades desta universidade, conforme fluxograma demonstrado no **Apêndice 1**.

De acordo com o disposto no Decreto 40.359, de 28/4/1999, a FEVALE foi credenciada como campus agregado à UEMG. Posteriormente, por meio da Emenda Constitucional nº 72 de 24/11/2005, passou à condição de unidade associada à UEMG. A absorção integral da Fundação FEVALE à UEMG foi efetivada após a edição da Lei nº 20.807 de 27/7/2013 e a publicação do Decreto nº 46.360 em 03/12/2013, conforme evidenciam os fluxogramas contidos nos **Apêndice 2 e 3**.

A partir da publicação do decreto de absorção, as obrigações financeiras da Fundação, inclusive as decorrentes de contratos de trabalho, foram assumidas pelo Estado por intermédio da UEMG e interveniência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES, o que gerou os instrumentos “Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 19.056-13 de 09/12/2013” e “Termo de

² Fundações de ensino superior instituída pelo Estado ou com participação do poder público.



Repassse de 20/12/2013”. O fluxo de transferência dos recursos financeiros está destacado no **Apêndice 4.**

Ressalta-se que desde 1966, ano de sua constituição, a FEVALE mantém instituições de ensino superior, que têm buscado atender parte da demanda de formação do mercado profissional na região do alto e médio Jequitinhonha de Minas Gerais, promovendo desenvolvimento cultural nas áreas em que têm atuado. A FEVALE é mantenedora das instituições Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina – Fafidia e Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ. Porém, atualmente, apenas a FCJ encontra-se em funcionamento, uma vez que a Fafidia teve suas atividades encerradas e não possui mais corpo discente.

Os documentos e obrigações junto ao MEC dos cursos e demais atividades referentes a essa entidade permanecem sob posse e responsabilidade da FEVALE, no intuito de atender as demandas dos alunos egressos da Instituição. Com isso, o curso de Direito, iniciado em 2002, é a única graduação oferecida pela FEVALE por meio da FCJ.

A criação e a constituição da FEVALE estão respaldadas nos atos normativos dispostos a seguir:

- Lei nº 4.059, de 31 de dezembro de 1965, que institui a Fundação Universitária do Vale do Jequitinhonha;
- Decreto nº 9.315, de 07 de janeiro de 1966, que aprovou os respectivos estatutos e estabeleceu a sua finalidade;
- Lei nº 6.270, de 19 de dezembro de 1973, que alterou a denominação inicial da Fundação para “Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha - FEVALE”;
- Decreto nº 14.930, de 25 de outubro de 1972, que a declarou “Instituição de Utilidade Pública”;
- Decreto nº 40.359, de 28 de abril de 1999, que a tornou campus agregado à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;
- Emenda Constitucional nº 72 de 24 de novembro de 2005, que possibilitou à fundação associar-se à UEMG;



2.2 Despesas executadas pela FEVALE – 2009 a 2013

Não obstante o escopo de o trabalho restringir-se à verificação do passivo da Fundação em 2013, identificou-se que as médias de gastos da FEVALE com “despesas operacionais” e “outras despesas” nos últimos 5 anos (2009-2013) foram, respectivamente, R\$ 3.678.326,97 e R\$ 214.206,31, perfazendo um total de R\$ 3.892.533,28, conforme demonstrado na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Despesas da FEVALE nos últimos 5 anos(R\$)

Exercício	Despesas operacionais	Outras despesas
2009	5.009.300,43	271.824,61
2010	2.463.699,27	162.468,01
2011	5.512.314,10*	239.969,93*
2012	2.405.127,87	192.570,07
2013	3.001.193,18	204.198,91
Total	18.391.634,85	1.071.031,53
Média de despesas	3.678.326,97	214.206,31
Total das médias de despesas	3.892.533,28	

* Informação contida no Balancete Analítico referente ao exercício de 2011.

Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2009, 2010, 2012 e 2013.

Ressalta-se que as contas “Depreciação” e “Gratuidade”, integrantes do grupo “Outras Despesas”, não representam necessariamente desembolso financeiro. Assim, excluindo-se estas contas, a média de desembolso das “Outras Despesas” passaria de R\$ 214.206,31 para R\$ 114.986,61, conforme evidenciado na **Tabela 2**.

Tabela 2 – “Outras Despesas” referentes aos anos de 2009 a 2013

Exercício	Outras Despesas (R\$)		
	Depreciação	Gratuidade	Demais despesas
2009	65.699,71	30.230,49	175.894,41
2010	56.947,19	15.392,54	90.128,28
2011	49.379,00*	89.915,65*	100.675,28*
2012	46.836,51	48.436,71	97.296,85
2013	47.729,84	45.530,86	110.938,21
Total	266.592,25	229.506,25	574.933,03
Média de despesas	53.318,45	45.901,25	114.986,61
Total das médias de despesas	214.206,31		

* Informação contida no Balancete Analítico referente ao exercício de 2011.

Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2009, 2010, 2012 e 2013.



Com isso, o total das médias de despesas apuradas nos últimos 5 anos passaria a ser R\$ 3.793.313,58, resultante da soma das “Despesas Operacionais” (R\$ 3.678.326,97) com a parcela representativa de desembolso financeiro da categoria “Outras Despesas” (R\$ 114.986,61).

2.3 Situação patrimonial da FEVALE em 31/12/2013

Segundo o Balanço Patrimonial da FEVALE encerrado em 31/12/2013, demonstrado na **Tabela 3**, a situação patrimonial da Fundação no exercício de 2013 apresentou superávit de R\$ 372.718,99, apesar de acumular déficits de anos anteriores.

Tabela 3 - Balanço Patrimonial da FEVALE encerrado em 31/12/13

Contas	Valor (R\$)	Participação da conta sobre o total do Ativo/Passivo (%)
ATIVO	2.787.450,57	100,00
ATIVO CIRCULANTE	2.295.616,35	
Disponível	304.696,20	
Caixa	3.423,94	0,12
Bancos conta Movimento	14,00	0,00
Bancos Conta Projeto	62,59	0,00
Aplicações Financeiras	291.910,20	10,47
Saldo FIES*	9.285,47	0,33
Contas a Receber	1.962.141,85	
Mensalidades Escolares a Receber	1.962.141,85	70,39
Outros créditos	14.253,45	
Adiantamento a Funcionários	2.969,67	0,11
Depósitos Judiciais	11.283,78	0,40
Estoque	14.524,85	
Estoque Almoxarifado	14.524,85	0,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	491.834,22	
Imobilizado	491.834,22	
Imobilizações Técnicas Tangíveis Líquidas	491.834,22	17,64
PASSIVO	2.787.450,57	100,00
PASSIVO CIRCULANTE	3.485.532,53	
Fornecedores	87.346,27	
Fornecedores de Materiais	8.427,31	0,30
Fornecedores de Serviços	78.918,96	2,83
Obrigações trabalhistas**	2.934.890,02	
Salários a Pagar	34.719,52	1,25
Contribuições Sociais a Pagar	2.437.696,88	87,45
Contribuições Sindicais a Recolher	77.219,56	2,77
Obrigações Tributárias	385.254,06	13,82



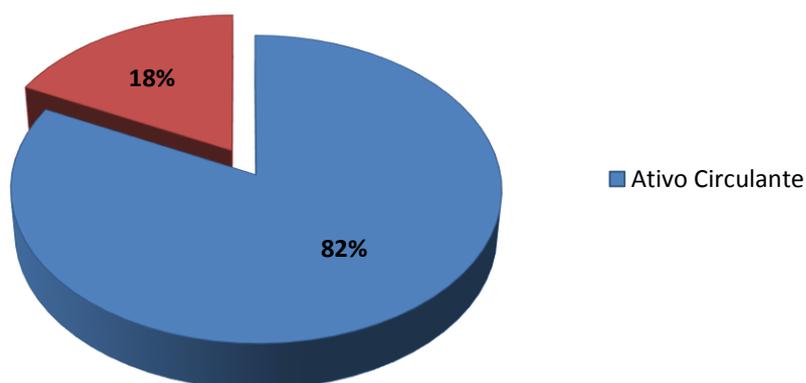
Contas	Valor (R\$)	Participação da conta sobre o total do Ativo/Passivo (%)
Outras Contas a Pagar	463.296,24	
Aluguéis a Pagar	22.219,05	0,80
Acordos Trabalhistas a Pagar	430.904,76	15,46
Créditos Diversos	10.172,43	0,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.298.027,48	
Parcelamento de Contribuições Sociais	3.819.207,06	
Parcelamento de Contribuições Sociais	3.819.207,06	137,01
Dívidas da Justiça do Trabalho	478.820,42	
Execução Vara do Trabalho Diamantina	478.820,42	17,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.996.109,44)	
Patrimônio Social	737.993,14	26,48
Superávits/Déficits acumulados	(5.289.986,60)	189,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	(816.834,97)	29,30
Resultado do exercício	372.718,99	13,37

* Programa de Financiamento Estudantil; **As obrigações trabalhistas referem-se a salários a pagar.

Fonte: Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Com relação ao Ativo, nota-se pelo **Gráfico 1** que os bens e direitos estão concentrados no grupo “Circulante”.

Gráfico 1 – Percentual dos grupos do ativo em relação ao total do ativo



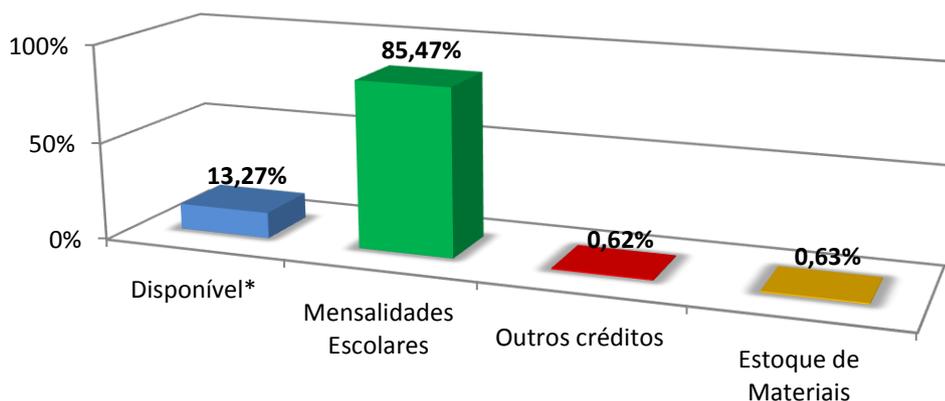
Fonte: Dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013

No grupo “Circulante” do Ativo, percebe-se, segundo o **Gráfico 2**, que a conta mais representativa é “Mensalidades Escolares a Receber”, com um total de R\$ 1.962.141,85. Tendo em vista que a partir da absorção da Fundação pela UEMG o ensino passou a ser público e gratuito, considera-se necessário



verificar a potencialidade de recebimento desses créditos devidos pelo corpo discente e, se for o caso de constatar incerteza da realização desse direito, constituir provisão de perdas.

Gráfico 2 – Percentual das contas do ativo circulante em relação ao total do grupo circulante



*O disponível compreende as contas: caixa, bancos conta movimento, aplicações financeiras e saldo FIES.

Fonte: Dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

No grupo “Não Circulante” há apenas o item “Imobilizado”, constituído principalmente pelas imobilizações “Móveis e utensílios”, “Equipamentos de informática” e “Biblioteca”, as quais representam, respectivamente, 14%, 13% e 51% do total da conta.

Por meio da **Tabela 4** verifica-se que a Fundação não possui sede própria para execução de suas atividades, necessitando, portanto, recorrer à locação de imóveis.

Tabela 4 – Composição da conta “Imobilizado” do grupo ativo não circulante em 31/12/2013

(R\$)				
Imobilizações	Valores	Depreciações	Imobilizações Líquidas	%
Móveis e utensílios	164.858,52	95.584,15	69.274,37	14
Equipamentos de comunicação	25.180,30	21.353,42	3.826,88	1
Equipamentos de informática	359.030,68	293.466,83	65.563,85	13
Direito de uso de Software	50.071,87	40.831,17	9.240,70	2
Instalações	37.402,28	23.089,02	14.313,26	3
Biblioteca	347.979,09	96.181,85	251.797,24	51
Equipamentos de Laboratório	23.992,00	21.879,06	2.112,94	0



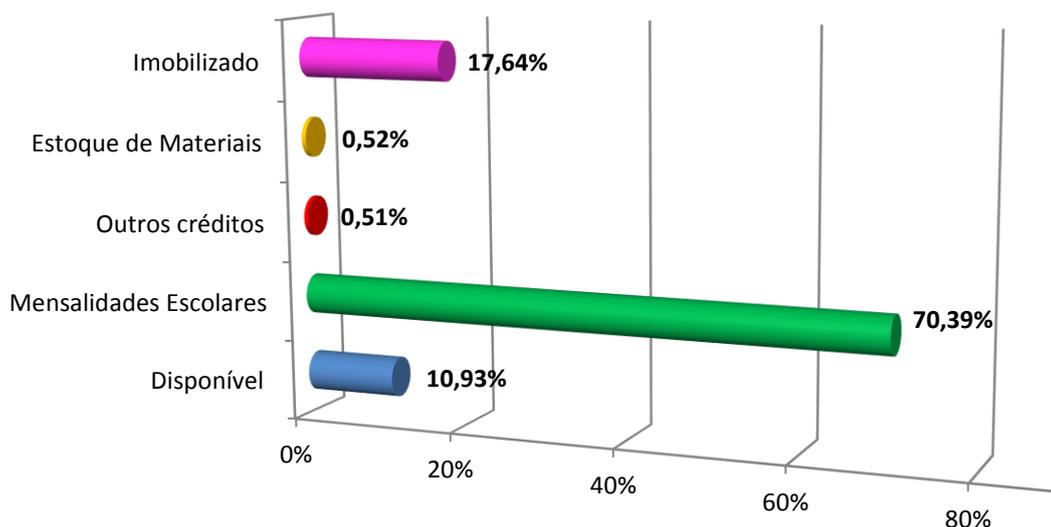
(R\$)

Imobilizações	Valores	Depreciações	Imobilizações Líquidas	%
Utensílios de cozinha e Alojamento	1.138,99	729,73	409,26	0
Equipamentos de Som e Filmagem	68.066,40	57.201,17	10.865,23	2
Máquinas e equipamentos de escritório	6.572,57	4.579,14	1.993,43	0
Sala de Biblioteca	13.517,49	8.992,82	4.524,67	1
Benfeitorias no Prédio FEVALE	40.422,75	15.279,60	25.143,15	5
Instrumentos Musicais	36.592,90	11.002,90	25.590,00	5
Outros bens imobilizados	26.472,21	19.292,97	7.179,24	1
Total	1.201.298,05	709.463,83	491.834,22	100

Fonte: Dados do Balancete Analítico de 2013

Analisando as contas do Ativo em relação ao seu total, observa-se no **Gráfico 3** que o alicerce patrimonial da Fundação, no que se refere aos bens e direitos, é representado pelo direito a receber das “mensalidades escolares”. A referida conta, juntamente com as imobilizações, configuram aproximadamente 90% do Ativo total.

Gráfico 3 - Percentual das contas do ativo em relação ao total do ativo



Fonte: Dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013

Quanto à parte passiva da estrutura do Balanço Patrimonial, composta pelos grupos “Passivo Circulante”, “Passivo não Circulante” e “Patrimônio Líquido”, certificou-se que os valores das



obrigações (R\$ 7.783.560,01), representadas pelos dois primeiros grupos citados, são superiores aos valores totais do Ativo (R\$ 2.787.450,57), impactando, conseqüentemente, no resultado da entidade, o que pode ser evidenciado pelo déficit acumulado registrado no “Patrimônio Líquido”, de acordo com a **Tabela 5**.

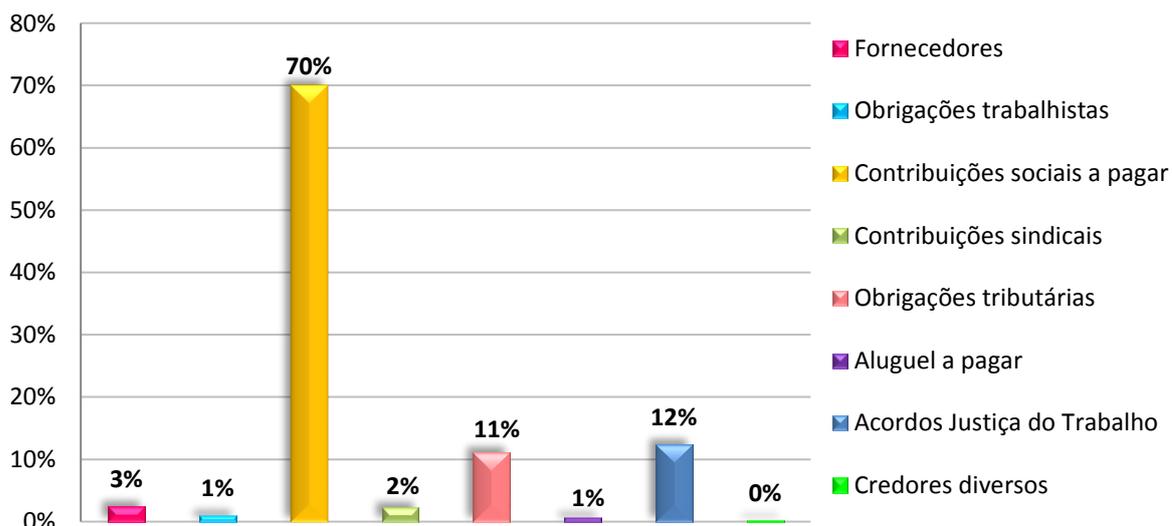
Tabela 5 – Valores dos grupos da parte passiva do Balanço Patrimonial

Grupo	Total (R\$)	% em relação ao total da parte passiva do BP*
Passivo Circulante (PC)	3.485.532,53	125
Passivo Não Circulante (PNC)	4.298.027,48	154
Patrimônio Líquido (PL)	(4.996.109,44)	179
Total da parte passiva do Balanço Patrimonial	2.787.450,57	100

Fonte: Balanço Patrimonial (BP)* de 31/12/2013.

Ao verificar o “Passivo Circulante”, conforme **Gráfico 4**, constatou-se que a conta “Contribuições Sociais a Pagar” é a que apresenta maior significância, subdividindo-se em: “INSS a Recolher”, “FGTS a Recolher”, “PIS a Recolher” e “INSS Retido de Empresas”.

Gráfico 4 – Participação das contas do passivo circulante em relação ao total do grupo circulante



Fonte: Dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.



Na subdivisão da conta “Contribuições Sociais a Pagar”, ressalta-se que o valor do “INSS a recolher” equivale a 96% do total, segundo **Tabela 6**.

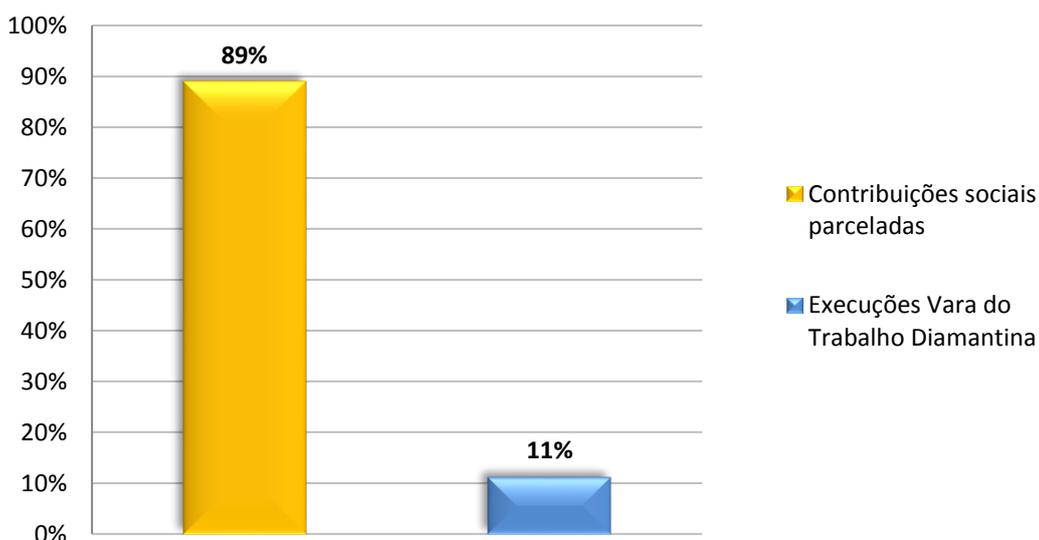
Tabela 6 – Valores da conta “Contribuições Sociais a Pagar” do grupo Passivo Circulante

Contribuições Sociais a pagar	Valor (R\$)	%
INSS a recolher	2.331.882,05	96%
FGTS a recolher	11.317,47	0%
PIS a recolher	55.451,19	2%
INSS retido de empresas	39.046,17	2%
Total	2.437.696,88	100%

Fonte: Balançe Analítico referente ao período de jan/2013 a dez/2013.

Verifica-se por meio dos **Gráficos 5 e 6** que as “Contribuições Sociais Parceladas” é a conta mais expressiva, tanto em relação à análise específica do grupo “Não Circulante”, quanto em comparação ao total do Passivo.

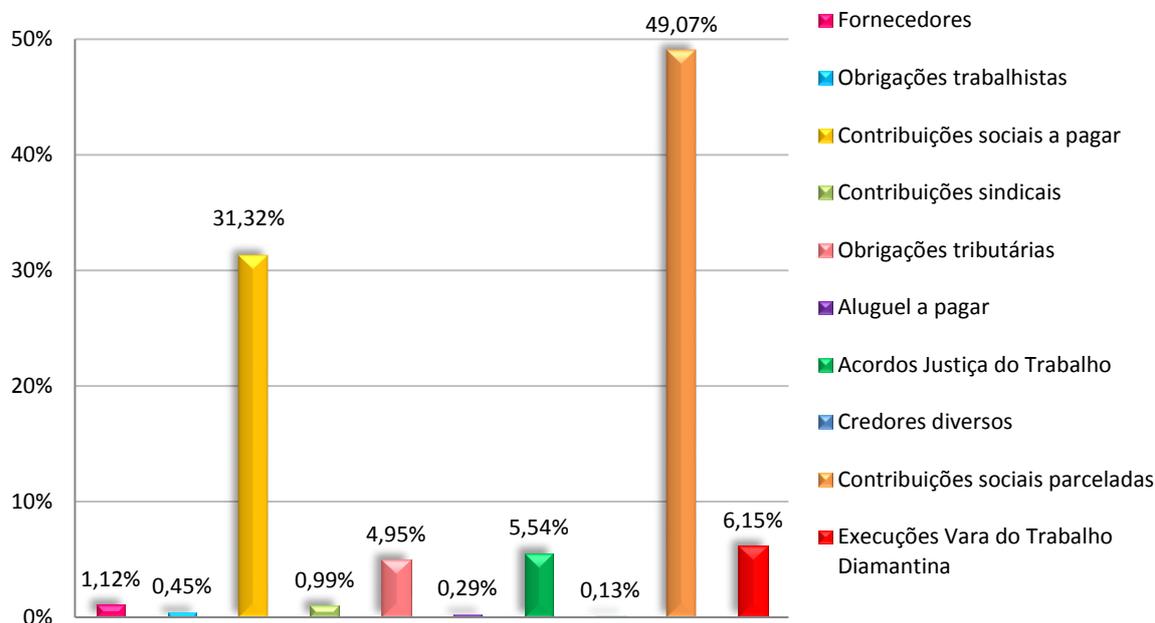
Gráfico 5 - Participação das contas do passivo não circulante em relação ao total do grupo não circulante



Fonte: Dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.



Gráfico 6 – Participação das contas do passivo em relação ao total do passivo



Nota: Não inclui o Patrimônio Líquido nessa análise

Fonte: Dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013

No **Gráfico 6** observa-se que as “Contribuições Sociais a Pagar”, bem como as que foram objeto de parcelamento, constituem a maior parte do Passivo da Fundação, representando juntas aproximadamente de 80% do total.

3 CONSTATAÇÕES

3.1 Demonstrações Contábeis (2009-2013)

Conforme Normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações técnicas (NBC TG 26 e 26 (R1); NBC TG 1000; e ITG 2002) aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, as demonstrações contábeis a serem elaboradas pelo menos anualmente são:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração do Resultado do Período;



- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- Notas explicativas.

As notas explicativas são consideradas como parte integrante das Demonstrações Contábeis e têm a função de aumentar o poder informativo dos demonstrativos, devendo conter informações mínimas exigidas pelas normas de contabilidade.

Não obstante o trabalho de auditoria restringir-se às demonstrações contábeis do exercício de 2013, o **Quadro 1** evidencia a situação dos demonstrativos enviados à equipe de auditoria referentes ao período de 2009 a 2013.

Quadro 1 – Demonstrações Contábeis apresentadas nos últimos 5 anos (2009-2013)

Demonstrativo	2009	2010	2011	2012	2013
BP	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou
Demonstração do Resultado do Período	Apresentou	Apresentou	Não apresentou *	Apresentou	Apresentou
DMPL	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou
DFC	Não apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Não apresentou
Notas Explicativas	Apresentou**	Apresentou**	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou
Parecer de auditoria independente	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou

* Não encaminhou à Controladoria, todavia na DRE de 2012 consta a apresentação dos valores encerrados referentes a 2011 e 2012.

** Notas explicativas constantes do relatório dos auditores independentes realizado pela empresa Magnus Auditoria e Consultores S/C.

Fonte: documentos apresentados pela FEVALE.

O Balanço Patrimonial foi apresentado em todos os anos referentes ao período certificado, 2009-2013. Identificou-se utilização inadequada das terminologias “Ativo Permanente” e “Passivo Exigível a Longo Prazo”. Conforme NBC TG 26 (R1), a entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no Balanço Patrimonial.

A FEVALE, na data de 15/8/2014, em resposta ao ofício DCAE nº 10/2014, informou que esses Balanços Patrimoniais não foram publicados em jornal de grande circulação.



Segundo Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) nº 133, de 13/11/1998, que dispõe sobre as obrigações de natureza tributária das instituições de educação, devem ser elaboradas e publicadas, em cada exercício social, demonstrações financeiras certificadas por auditores independentes, com o parecer do conselho fiscal, ou órgão similar.

Quanto às Demonstrações do Resultado do Período, somente a de 2011 não foi apresentada à Controladoria. Entretanto, esse demonstrativo evidencia em sua estrutura as receitas, as despesas e o resultado dos períodos relativos a dois exercícios. Sendo assim, documento elaborado referente ao ano de 2012 demonstra os valores do período de 2011 e 2012.

Com relação às Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram apresentados os demonstrativos do período de 2009 a 2013.

Com a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade com as normas internacionais, decorrente da publicação da Lei nº 11.638/2007, a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos (DOAR) passou a não ser mais obrigatória a partir de 2007. Apesar disso, a Fundação apresentou esse demonstrativo nos anos de 2009 a 2012.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), que passou a ser exigida pela Lei nº 11.638/2007 em substituição à DOAR, foi apresentada nos anos de 2010 a 2012 pelo método indireto.

Constatou-se também que os demonstrativos enviados à CGE referentes aos anos de 2009 a 2013 não possuem Notas Explicativas. Todavia, consta no relatório emitido pela auditoria independente Magnus Auditoria e Consultores S/C, período de referência 2010 comparado com os anos 2008 e 2009, a apresentação de notas explicativas, as quais trazem informações relativas a este período de análise, 2008-2010.

Ressalta-se que foi apresentado somente esse parecer de auditoria relativo ao ano de 2010, o qual faz comparação com os anos de 2008 e 2009.

Destacam-se alguns pontos importantes verificados no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, período de referência 2010:



- O fechamento da unidade Fafidia;
- Os déficits da instituição Fafidia deram origem ao enorme passivo para a FEVALE;
- O crescimento das despesas é decorrente do reconhecimento dos acordos trabalhista aos ex-funcionários da Fafidia, referente aos desligamentos dos contratos de trabalho;
- Na composição da conta Acordos Trabalhistas a Pagar estão contabilizados os valores acordados com os ex-funcionários do núcleo da Fafidia. Tais acordos foram homologados na justiça do trabalho, com a amortização de parcelas que variam de R\$ 17.000,00 a R\$ 40.000,00 mil mensais, as quais foram distribuídas em diversos acordos trabalhistas, que deverão ser quitados até o exercício de 2015;
- A Composição do saldo das Mensalidades Escolares a Receber vem sendo constituída com créditos oriundos do exercício de 2001. A entidade não constituiu, com base nos créditos vencidos, considerados incobráveis, a Provisão para Perda de Créditos de Liquidação Duvidosa nos exercício de 2010, 2009 e 2008, em conformidade com o Decreto 3.000, de 26 de março de 1999, art. 340 § 1º, RIR/99. Esse fato foi objeto de ressalva do parecer de auditoria;
- A auditoria independente opinou que as demonstrações contábeis apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e a financeira da FEVALE em 31 de dezembro de 2010, 2009 e 2008, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- O Parecer de auditoria chamou atenção para as dívidas de longo prazo (parcelamento de obrigações sociais e trabalhistas), uma vez que nem todas estão negociadas e movidas contra a instituição, respectivamente. A opinião da auditoria não contém ressalva quanto a esse assunto, contudo existe uma incerteza relacionada com o resultado final das ações após transitarem em julgado e aos parcelamentos dos impostos e das contribuições;
- A FEVALE não mantém apólices de seguros para cobertura contra incêndio, danos e perdas ao patrimônio e riscos diversos, considerados importantes para cobrir eventuais sinistros.



Ressalta-se que a FEVALE não enviou a esta Controladoria dois dos cinco demonstrativos referentes ao exercício social de 2013, os quais deveriam ser elaborados segundo às exigências da legislação. Os dois demonstrativos que foram encaminhados não constam parecer de auditoria.

Os demonstrativos contábeis de 2009 a 2013 foram assinados por técnico em contabilidade, registrado no Conselho Federal de Contabilidade sob o número CRC/MG 62.401, e por representante legal da Fundação. Entretanto, durante a execução dos trabalhos de auditoria, não existia responsável da área de contabilidade na FEVALE com conhecimento acerca dos fatos e atos contábeis relativos ao período auditado, dificultando a obtenção de esclarecimentos dos registros analisados.

O objetivo das demonstrações contábeis é proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade para que seja útil em avaliações e tomada de decisões econômicas.

As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.

Dessa forma, caso os demonstrativos contábeis não apresentados à Controladoria não tenham sido elaborados pela FEVALE em atendimento às normas de contabilidade, a situação apresentada no Balanço Patrimonial em 31/12/2013 poderá não refletir a real situação patrimonial da entidade.

3.2 Passivo Circulante

Com o propósito de responder a questão de auditoria estabelecida no escopo deste trabalho, procedeu-se às análises dos saldos das obrigações constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

3.2.1 Fornecedores

O Saldo na conta contábil “Fornecedores” em 31/12/2013 estava assim representado:



Tabela 7 – Fornecedores registrados no Balancete Analítico em 31/12/2013

Sequência	Fornecedores	Saldo (R\$)
01	Ômega Tech informática Ltda. - me	5.402,80
02	Copasa	2.999,64
03	JK Telecomunicações Ltda.	2.500,00
04	Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos	1.775,60
05	Telemar	1.677,41
06	Hotel e Restaurante Santiago Ltda.	1.530,00
07	DÉ Mercearia Ltda.	1.284,15
08	Maxsound Som e Acessórios Ltda.	604,20
09	DHCP Informática do Brasil	598,12
10	Viação Pássaro Verde Ltda.	66.629,65
11	Distribuidora Eugênio e Menezes	514,07
12	Painéis Costa Diniz Ltda.	500,00
13	Saraiva Correa Organizações Ltda.	334,87
14	Vicomp -Sistemas Computadorizados-secom Segurança	301,00
15	Eletro Diamantina Ltda.	293,30
16	Cartório do 3º Ofício de Notas	77,44
17	Posto e Hotel Jupia Ltda.	60,00
18	Cemig	264,02
Total		87.346,27

Fonte: Balancete Analítico da FEVALE emitido em 31/12/2013.

Procedeu-se ao exame do saldo contábil confrontando o saldo de cada fornecedor com os documentos fiscais que amparam as operações. Também foram examinados os movimentos contábeis subsequentes à data do Balanço Patrimonial de 2013, visando assegurar a inexistência de eventos significativos não provisionados em 31/12/2013 ou pagos após essa data.

A situação da rubrica “Fornecedores”, na data do Balanço, pode ser sintetizada da seguinte forma quanto ao prazo de vencimento (**Tabela 8**):

Tabela 8 – Situação da rubrica “Fornecedores” quanto ao prazo de vencimento

Situação dos débitos	Saldo (R\$)
A vencer após 31.12.13	18.993,30
Em discussão judicial	66.629,65
Vencidos até 31.12.13	1.723,32
Total	87.346,27

Fonte: Balancete Analítico FEVALE emitido em 31/12/2013.



Após o exame dessas situações, constatou-se:

a) Débitos a vencer

Após 31/12/13, foram identificados fornecedores com a situação regular e valores a receber no montante de R\$ 18.993,30, os quais foram devidamente quitados em janeiro e fevereiro de 2014.

b) Em discussão judicial

Em 10/11/2009 a empresa Viação Pássaro Verde Ltda. ajuizou Ação Cível nº 0024.09.734837-9 contra a FEVALE para cobrança de débitos em atraso, na qual as partes firmaram e homologaram um acordo judicial para quitação dos débitos. Porém, na ocasião da propositura da ação, algumas faturas devidas não foram incluídas na petição de cobrança remanescendo um de R\$ 66.629,65.

A equipe de auditoria realizou circularização junto ao fornecedor para esclarecimento da pendência, que foi respondida pelo sócio diretor da empresa, Rogério Paiva Constantino, confirmando que a Ação Cível encontra-se encerrada e arquivada em razão do acordo realizado nos autos, devidamente homologado e quitado.

No que se refere aos débitos pendentes, informou a inexistência. Assim, o débito em aberto em 31/12/2013 no Balancete não é reconhecido por esta auditoria. Registra-se que em 2014 o referido débito foi baixado.

c) Títulos vencidos

Foram identificados os seguintes débitos vencidos sem o respectivo pagamento (**Tabela 9**):

Tabela 9 – Obrigações de fornecedores vencidas e não pagas

Data da Nota Fiscal	Fornecedor	Documento fiscal	Saldo (R\$)
Não consta	Copasa	Sem documento	115,15
01/03/2010	DÉ Merceria Ltda.	004122	334,15
03/05/2010	DÉ Merceria Ltda.	004207	210,35
03/08/2010	DÉ Merceria Ltda.	004405	739,65
13/02/2009	Posto e Hotel Jupiaá Ltda.	000055	60,00
Não consta	CEMIG	Sem documento	264,02
Total			1.723,32

Fonte: Balancete Analítico FEVALE emitido em 31/12/2013.



Os saldos referentes às despesas com a Copasa no valor de R\$ 115,15 e com a Cemig no valor de R\$ 264,02 são remanescentes do exercício de 2009 e, segundo informações repassadas pela Fundação, são de responsabilidade dela. A Fundação comunicou via *e-mail* em 6/8/2014 que são despesas de água e luz decorrentes da locação de imóveis em cidades polo onde eram ministrados os cursos modulares da Fafidia em 2009.

Em consulta junto às concessionárias de água e energia, verificou-se a inexistência de débitos em nome da FEVALE. Assim, como não há materialidade no montante registrado no Balanço Patrimonial e de acordo com o Código Civil, art. 206, § 3º, I, em três anos prescreve a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos, entende-se não ser devido o débito, devendo ser baixado pela Fundação.

Para os saldos que não obtiveram confirmação direta, quais sejam o “Posto e Hotel Jupia” e “Dé Mercearia Ltda.”, realizaram-se exames alternativos, por meio da verificação da liquidação subsequente e de relatórios do livro razão, não sendo identificada a quitação da dívida.

Em relação ao fornecedor Dé Mercearia Ltda. constatou-se que as notas Fiscais nº 04122, 04207 e 04405 emitidas em 2010 referem-se à compra de café, de açúcar e de detergente, totalizando o montante de R\$ 1.284,15. Foi informado, por e-mail datado em 15/7/2014, que devido à situação financeira da Fundação, à época, gestões anteriores decidiram pela não quitação do débito. Em pesquisa à Junta Comercial constatou-se que a Dé Mercearia encerrou suas atividades em junho de 2013. Assim, sugere-se que valor do débito seja baixado pela Fundação.

Quanto ao débito do Posto e Hotel Jupia, referente à hospedagem em 13/2/2009 com emissão da NF nº 0055, no valor de R\$ 60,00, observou-se que foi realizada transferência bancária no respectivo valor no dia 7/5/2009, porém, tal pagamento foi devolvido pelo Banco em 8/5/2009, por divergência na indicação da agência, do número da conta ou do nome do favorecido. Não foram encontrados registros da Fundação para encerrar a pendência. No entanto, o Código Civil em art. 206, § 1º, I, estabelece que: *“em um ano prescreve: a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos”*.

Registra-se que as pendências constantes da **Tabela 8** foram todas regularizadas no exercício de 2014.



Questionou-se a vice-presidente do Conselho Curador da Fundação sobre possíveis fornecedores com créditos a receber no ano de 2013 não registrados contabilmente. Conforme *e-mail* enviado em 15/7/2014, não há fornecedores nessa situação.

3.2.2 Obrigações Trabalhistas

No período compreendido entre janeiro de 2012 a dezembro 2013 a folha de pagamento da FEVALE acumulou o montante de R\$ 2.752.055,21, sem os encargos sociais, apresentado na **Tabela 10**. O número de pagamentos mensais não representa exatamente o total de empregados docentes e administrativos da Fundação, uma vez que alguns deles acumulavam mais de uma função.

Tabela 10 – Folhas de Pagamento mensais referentes aos exercícios de 2012/2013

(R\$)				
Mês/ano	Nº de Pagamentos	Valor Bruto	Valor Descontos	Líquido
01/2012	51	112.036,45	28.555,51	83.480,94
02/2012	54	101.060,61	21.280,15	79.780,46
03/2012	55	104.137,30	25.589,76	78.547,54
04/2012	55	103.322,46	23.211,06	80.111,40
05/2012	55	118.977,24	28.217,05	90.760,19
06/2012	56	116.667,40	24.856,05	91.811,35
07/2012	55	99.855,13	20.007,15	79.847,98
08/2012	57	110.803,22	28.240,64	82.562,58
09/2012	55	112.288,03	28.065,55	84.222,48
10/2012	55	120.143,94	31.974,66	88.169,28
11/2012	54	111.130,34	24.575,57	86.554,77
12/2012	53	98.582,66	19.084,71	79.497,95
13º/2012	55	93.284,51	55.673,51	37.611,00
Total 2012	---	1.402.289,29	359.331,37	1.042.957,92
01/2013	52	117.683,81	23.983,12	93.700,69
02/2013	53	103.256,26	23.067,14	80.189,12
03/2013	53	105.544,71	25.707,77	79.836,94
04/2013	55	109.762,13	24.863,55	84.898,58
05/2013	59	128.287,14	32.596,29	95.690,85
06/2013	57	116.679,50	22.042,13	94.637,37
07/2013	57	122.101,08	26.414,24	95.686,84
08/2013	57	117.019,97	26.399,22	90.620,75
09/2013	57	117.917,55	26.831,11	91.086,44
10/2013	57	117.457,54	29.191,55	88.265,99
11/2013	57	115.730,76	25.248,62	90.482,14
12/2013	29	39.641,67	4.912,15	34.719,52
13º Sal.	29	38.683,80	21.950,55	16.733,25
Total 2013	---	1.349.765,92	313.207,44	1.036.548,48

Fonte: Folhas de pagamento dos anos de 2012 e 2013.



No período em questão, a rotatividade de empregados (admissões e demissões) resultou em 97 registros, listados no **Anexo 5**, de vínculos empregatícios no quadro funcional da FEVALE, número utilizado como população para o cálculo da amostra auditada.

Para análise da consistência e conformidade da folha de pagamento, definiu-se uma amostra de 30 empregados, que correspondeu a 31% do total dos 97 vínculos empregatícios com a FEVALE no período de 2012 a 2013. A metodologia utilizada foi “amostragem aleatória simples”, sendo o sorteio efetivado com base na Tabela de Números Aleatórios. No cálculo estatístico foi admitido um erro amostral de 15%, considerando o fato de a população ser relativamente pequena, a limitação de recursos humanos na Controladoria-Geral, tempo e custo/benefício. Os 30 funcionários sorteados que constituíram a amostra estatística foram:

Quadro 2 – Empregados selecionados na amostra estatística

	Nome	Cargo/Função
1	A.D.A	Coordenador de Curso
2	A.B.J	Professor Ensino Superior
3	A.P.S	Auxiliar Administrativo
4	A.P.V	Auxiliar Administrativo
5	A.B.G	Técnico de informática
6	A.L.M	Secretária geral
7	A.M	Professor Ensino Superior
8	A.A.L.C.Á	Auxiliar Administrativo
9	C.E.M	Professor Ensino Superior
10	C.M.M.G	Professor Ensino Superior
11	C.R.C	Auxiliar Administrativo
12	C.M.S	Professor Ensino Superior
13	D.A.S.J	Professor Ensino Superior
14	G.H.S	Assistente Administrativo
15	G.F.C	Professor Ensino Superior
16	K.C.C.G	Professor Ensino Superior
17	K.A.M.B	Professor Ensino Superior
18	L.C.O.L	Professor Ensino Superior
19	L.F.O.A	Auxiliar Administrativo
20	M.C.S	Supervisor Financeiro
21	M.H.C	Professor Ensino Superior
22	M.J.D	Auxiliar Administrativo
23	M.A.N	Professor Ensino Superior



Nome		Cargo/Função
24	M.R.G.S.M	Auxiliar Administrativo
25	N.R.A	Professor Ensino Superior
26	R.S.G	Professor Ensino Superior
27	R.P.S	Professor Ensino Superior
28	S.J.C.C	Auxiliar Administrativo
29	S.A.P.S	Auxiliar de Serviços Gerais
30	V.L.C	Auxiliar Administrativo

Fonte: Lista repassada pela Fundação referente ao total de vínculos empregatícios nos anos de 2012 e 2013

Em face do volume e diversidade de verbas componentes dos proventos da folha de pagamento, não foi realizada a consistência e a certificação da adequabilidade das remunerações pagas aos empregados com relação à amostra, considerando, assim, a informação disponibilizada pela FEVALE.

A análise realizada na folha de pagamento consistiu na conferência dos cálculos e recolhimentos das obrigações sociais, sindicais e tributárias a título de contribuições ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), ao PIS (Programa de Integração Social), Contribuições e Taxas Sindicais, Imposto de Renda, Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) retidos de Pessoa Jurídica.

Nos Balanços Patrimoniais de 31/12/2012 e 31/12/2013 as “Obrigações Trabalhistas” estavam assim representadas:

Tabela 11 – “Obrigações Trabalhistas” registradas nos Balanços Patrimoniais de 31/12/2012 e 31/12/2013

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013
Salários a pagar	80.014,98	34.719,52
Contribuições Sociais a pagar	2.026.232,25	2.437.696,88
Contribuições Sindicais a recolher	76.713,42	77.219,56
Obrigações Tributárias	395.002,01	385.254,06
Total	2.577.962,66	2.934.890,02

Fonte: Balancetes Analíticos de 31/12/2012 e 31/12/2013



a) Salários a pagar

A conta contábil “Salários a Pagar” apresentava os saldos de R\$ 80.014,98 e R\$ 34.719,52 em 31/12/2012 e 31/12/2013, respectivamente.

Em virtude da absorção da FEVALE pela UEMG, a Fundação encerrou em 31/12/2013 os contratos de trabalho de professores, restando apenas os contratos de trabalho dos demais empregados (administrativos, conservação e limpeza e vigilância), cujos salários totalizavam o montante de R\$ 34.719,52, em 31/12/2013, e que foram pagos em janeiro de 2014, como demonstrado na

Tabela 12.

Tabela 12 – Composição do saldo da conta contábil “Salários a Pagar” em 31/12/2013

(R\$)					
Nº	Empregado	Cargo	Proventos	Descontos	Líquido
1	A.L.S	Zelador	879,67	77,15	802,52
2	A.B.J	Coordenador de Curso	2.773,29	492,41	2.280,88
3	A.P.S	Auxiliar Administrativo	135,86	17,65	118,21
4	A.P.V	Auxiliar Administrativo	799,71	68,89	730,82
5	A.L.M	Secretaria Geral	1.926,10	180,13	1.745,97
6	C.R.C	Auxiliar Administrativo	776,35	68,89	707,46
7	E.C.J	Auxiliar de Serviço	925,47	74,04	851,43
8	E.L.F.M	Vigia	828,78	66,30	762,48
9	G.H.S	Assistente Administrativo	843,65	67,49	776,16
10	J.P.S	Auxiliar Administrativo	582,26	82,30	499,96
11	J.A.S	Auxiliar de Serviço	972,19	74,04	898,15
12	J.B.F	Auxiliar Administrativo	1.274,37	98,21	1.176,16
13	L.S.S.S	Diretora Executiva	5.472,68	910,99	4.561,69
14	L.F.A	Auxiliar Administrativo	799,71	68,89	730,82
15	M.C.S	Supervisor Financeiro	1.926,10	180,13	1.745,97
16	M.J.D	Auxiliar Administrativo	611,37	55,69	555,68
17	M.C.F.L	Supervisora de RH	2.375,77	268,11	2107,66
18	M.S	Auxiliar de serviços	948,83	80,82	868,01
19	M.G.F	Diretor de E. Ensino	4.905,32	907,11	3.998,21
20	M.R.S.M	Auxiliar Administrativo	669,60	60,35	609,25
21	N.A.M.R	Auxiliar Administrativo	648,58	46,58	602,00
22	P.R.O	Editor de Revista	1.056,49	84,52	971,97
23	R.S.G	Coordenador de Curso	1.092,85	261,56	831,29
24	S.J.C	Auxiliar Administrativo	582,26	46,58	535,68
25	S.M.P.M	Diretor E. Ensino	2.990,58	343,43	2.647,15
26	T.R.C.S	Auxiliar Administrativo	776,35	68,89	707,46



(R\$)

Nº	Empregado	Cargo	Proventos	Descontos	Líquido
27	T.T.S.C	Auxiliar Administrativo	648,58	53,36	595,22
28	V.L.C	Auxiliar Administrativo	615,42	53,36	562,06
29	V.C.F	Auxiliar Administrativo	803,48	64,28	739,20
Total			39.641,67	4.922,15	34.719,52

Fonte: Folha de Pagamento dezembro/2013.

b) Contribuições Sociais a Pagar

A conta contábil “Contribuições Sociais a Pagar” apresentava a seguinte composição:

Tabela 13 – Saldo da conta contábil “Contribuições Sociais a Pagar” em 31/12/2013

(R\$)

Contribuições Sociais a pagar	31/12/2012	31/12/2013
INSS a recolher	1.907.721,06	2.331.882,05
FGTS a recolher	23.235,64	11.317,47
PIS a recolher	56.229,38	55.451,19
INSS retido de empresas	39.046,17	39.046,17
Total	2.026.232,25	2.437.696,88

Fonte: Balancetes Analíticos de 31/12/2012 e 31/12/2013

b.1) INSS a Recolher

A contribuição para a Previdência Social, parte-empregado, incidente sobre as remunerações dos empregados é deduzida diretamente da folha de pagamento de pessoal antes da quitação dos salários. Além da contribuição dos segurados, as instituições, em geral, devem contribuir ao INSS com a cota patronal, o GILRAT (Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente dos Riscos do Ambiente de Trabalho) e “Outras Entidades” incidentes sobre o total das remunerações pagas aos empregados. Assim, a entidade tem a obrigação de reter esses valores e repassar ao órgão arrecadador.

Por meio das declarações da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), certificou-se que a FEVALE está cadastrada com o código FPAS (Fundo de Previdência e Assistência Social) 574. As entidades enquadradas nesse código estão sujeitas às seguintes alíquotas relativas às contribuições à Previdência Social:



Tabela 14 - Alíquotas das contribuições à Previdência Social relativas ao código FPAS 574

Contribuição	Alíquota (%)
a) Previdência Social	20,0
b) GILRAT*	*1,0
c) Outras Entidades:	**4,5
c.1) Salário Educação	2,5
c.2) INCRA	0,2
c.3) SESC	1,5
c.4) SEBRAE	0,3
Total	25,50
Parte segurado (variável)	8,0 a 11,0

*Gilrat declarada na GFIP

**Soma dos itens c.1, c.2, c.3 e c.4

Fonte: IN RFB nº 1.238 de 11/01/12

Para os contribuintes individuais que prestaram serviços à Fundação são calculados, a título de INSS, 11% da parte dos segurados e 20% da parte patronal sobre os valores pagos, não incidindo GILRAT e “Outras Entidades”.

Para apuração das contribuições ao INSS utilizaram-se como base de cálculo os valores constantes da folha de pagamento e as remunerações dos contribuintes individuais (código CAT 13) informadas nas declarações GFIP, as quais não são computadas, naturalmente, na folha de proventos da Fundação. Caso existam, os valores de salário-família e salário-maternidade são deduzidos dos valores a serem pagos à Previdência Social.

Analisando as remunerações dos empregados da amostra com o intuito de verificar a exatidão dos recolhimentos de INSS, certificou-se que foi aplicada adequadamente a alíquota correspondente à faixa salarial de acordo com as tabelas vigentes nos anos de 2012 e 2013, assim como foram efetivados os descontos em folha de forma correta. Posto isso, apurou-se os seguintes valores:

Tabela 15 – Contribuições ao INSS

Mês	Valor apurado pela Auditoria (A)	Valor Declarado na GFIP (B)	Valor Recolhido GPS ¹ (C)	(R\$)	
				Diferença (A) – (B)*	Diferença (A) – (C)
Janeiro/2012	36.650,63	36.885,34	8.326,79	(234,71)	28.323,84
Fevereiro	33.476,20	33.476,00	8.529,78	0,20	24.946,42
Março	33.456,26	33.631,83	8.550,01	175,57	24.906,25



(R\$)

Mês	Valor apurado pela Auditoria (A)	Valor Declarado na GFIP (B)	Valor Recolhido GPS ¹ (C)	Diferença (A) – (B)*	Diferença (A) – (C)
Abril	33.329,89	33.329,67	8.653,53	0,22	24.676,36
Mai	33.879,10	33.835,48	5.590,91	43,62	28.288,19
Junho	33.982,96	33.982,80	5.669,97	0,16	28.312,99
Julho	29.382,76	29.382,59	4.818,50	0,17	24.564,26
Agosto	30.665,09	30.664,96	5.395,44	0,13	25.269,65
Setembro	37.180,40	36.804,85	9.346,61	375,55	27.833,79
Outubro	38.444,12	38.068,59	9.495,71	375,53	28.948,41
Novembro	36.313,43	35.937,87	9.059,07	375,56	27.254,36
Dezembro	33.533,24	32.576,71	8.210,75	956,53	25.322,49
13º	32.253,06	31.320,07	8.465,51	932,99	23.787,55
Total 2012	442.547,14	439.896,76	100.112,58	2.650,38	342.434,56
Janeiro/2013	39.564,79	39.344,33	9.589,38	220,46	29.975,41
Fevereiro	32.636,19	32.636,04	8.071,88	0,15	24.564,31
Março	34.589,70	34.589,51	8.748,41	0,19	25.841,29
Abril	34.910,26	34.910,06	8.656,06	0,20	26.254,20
Mai	40.770,08	39.568,62	9.797,60	1.201,46	30.972,48
Junho	38.098,34	36.978,90	9.347,48	1.119,44	28.750,86
Julho	39.764,65	38.579,63	9.731,53	1.185,02	30.033,12
Agosto	35.744,66	34.666,69	8.717,09	1.077,97	27.027,57
Setembro	36.409,97	36.409,79	8.793,95	0,18	27.616,02
Outubro	36.739,66	36.739,48	8.819,64	0,18	27.920,02
Novembro	36.931,93	36.931,77	9.087,27	0,16	27.844,66
Dezembro	12.345,16	12.345,16	2.330,40	0,00	10.014,76
Dezembro rescisão	70.739,69	70.739,69	16.350,24	0,00	54.389,45
13º	13.345,21	13.345,09	3.480,84	0,12	9.864,37
Total 2013	502.590,29	497.784,61	121.521,77	4.805,53	381.068,52
Total 2012/2013	945.137,43	937.681,37	221.634,35	7.455,91	723.503,08

1 Valor do principal, não inclui multas e juros

*As diferenças de centavos são resultantes de arredondamentos

Fonte: Folhas de pagamento, declarações GFIP e GPS (Guias de Previdência Social) referentes ao período de 2012 e 2013 e cálculos auditoria

As diferenças identificadas entre o cálculo das contribuições ao INSS pela auditoria e o valor declarado nas GFIP referem-se, principalmente, a:

→ **2012:** salário-família não deduzido na GFIP nos meses de **janeiro e março**; INSS de contribuinte individual não considerado na GFIP nos meses de **maio, setembro e outubro**; valores de



contribuições (patronal, segurados, GILRAT e outras entidades) considerados a menor na GFIP e salário família não deduzido no mês de **dezembro**; e GILRAT não calculado na GFIP relativo ao **13º**;

→ **2013**: não inclusão na GFIP dos proventos tributáveis da funcionária L.D.S.S. no valor de R\$ 546,06 no mês de **janeiro**, o que resultou na falta de recolhimento de contribuições no total de R\$ 220,46; GILRAT não calculado na GFIP relativo aos meses de **maio, junho, julho e agosto**.

As diferenças apontadas entre o cálculo realizado pela auditoria e os valores recolhidos na GPS referem-se a valores não recolhidos pela FEVALE de INSS cota patronal, de GILRAT, de “Outras Entidades”, de INSS relativo ao contribuinte individual parte segurado e de salário-família e salário-maternidade não deduzidos, conforme evidencia a **Tabela 15**.

Tabela 16 – Detalhamento das contribuições devidas ao INSS e não recolhidas

							(R\$)
Mês	INSS cota patronal*	Gilrat (RAT x FAP)	Outras Entidades	Diferença de INSS contrib. Indiv.**	Salário-família não deduzido	Salário-maternidade não deduzido	Total
Janeiro/2012	22.214,77	1.110,74	4.998,32	---	---	---	28.323,84
Fevereiro	19.751,89	944,46	4.250,07	---	---	---	24.946,42
Março	19.825,19	959,06	4.315,76	9,90	(203,66)	---	24.906,25
Abril	19.513,74	975,69	4.390,59	0,00	(203,66)	---	24.676,36
Maio	22.169,78	1.104,54	4.970,43	43,44	---	---	28.288,19
Junho	22.171,76	1.100,59	4.952,65	88,00	---	---	28.312,99
Julho	19.394,09	969,70	4.363,67	---	(163,21)	---	24.564,26
Agosto	19.985,96	995,47	4.479,60	---	(191,38)	---	25.269,64
Setembro	21.908,66	1.037,81	4.670,14	375,38	(158,19)	---	27.833,80
Outubro	22.716,01	1.101,68	4.957,54	375,38	(202,19)	---	28.948,41
Novembro	21.388,50	1.035,30	4.658,85	375,38	(203,66)	---	27.254,36
Dezembro	19.877,38	959,74	4.318,85	375,38	(208,86)	---	25.322,49
13º	18.656,90	932,85	4.197,80	---	---	---	23.787,55
Total 2012	269.574,63	13.227,61	59.524,26	1.642,85	-1.534,81	0,00	342.434,54
Janeiro/2013	23.854,51	1.158,24	5.212,09	---	(249,44)	---	29.975,40
Fevereiro	19.600,57	946,07	4.257,31	---	(239,64)	---	24.564,31
Março	20.718,58	974,94	4.387,24	---	(239,64)	---	25.841,12
Abril	20.943,29	1.009,19	4.541,36	---	(239,64)	---	26.254,20
Maio	24.714,45	1.201,24	5.405,58	---	(348,80)	---	30.972,47
Junho	23.338,39	1.119,24	5.036,58	---	(303,41)	(439,94)	28.750,86
Julho	24.557,01	1.184,83	5.331,73	---	(264,08)	(776,35)	30.033,14
Agosto	22.238,94	1.077,77	4.849,99	---	(362,78)	(776,35)	27.027,57
Setembro	22.692,54	1.100,16	4.952,05	---	(352,68)	(776,35)	27.615,72
Outubro	22.638,92	1.097,77	4.939,98	---	(446,12)	(310,54)	27.920,01



(R\$)

Mês	INSS cota patronal*	Gilrat (RAT x FAP)	Outras Entidades	Diferença de INSS contrib. Indiv.**	Salário-família não deduzido	Salário-maternidade não deduzido	Total
Novembro	22.394,55	1.085,56	4.885,00	----	(330,10)	----	28.035,01
Dezembro	7.854,71	392,74	1.767,31	----	----	----	10.014,75
Dez. rescisão	42.643,99	2.132,20	9.594,90	----	----	----	54.371,08
13º	7.736,76	386,84	1.740,77	----	---	----	9.864,37
Total 2013	305.927,21	14.866,79	66.901,89	0,00	(3.376,33)	(3.079,53)	381.240,01
Total 2012/2013	575.501,84	28.094,40	126.426,15	1.642,85	(4.911,14)	(3.079,53)	723.674,55

* inclui na soma a parte patronal referente ao contribuinte individual

** refere-se à parte de segurados

Nota: Na coluna "total" dessa tabela foram encontradas diferenças de centavos irrelevantes em relação a coluna "valor da diferença" da Tabela 15, totalizando R\$ 0,48 (diferença para menos).

Fonte: cálculos da auditoria suportados pelos documentos folha de pagamento, GFIP e GPS referentes ao período de 2012 e 2013.

As diferenças resultantes do confronto do cálculo da auditoria com os recolhimentos das GPS (INSS parte segurado), detalhadas na **Tabela 16**, estão condizentes com os valores apurados na **Tabela 15**, com exceção do mês de novembro de 2013, em que foi recolhido o valor de R\$ 190,35 a maior que o devido.

Portanto, considerando como parâmetro o cálculo da auditoria, verifica-se que a Fundação deixou de recolher contribuições junto a Previdência Social no montante de R\$ 723.674,55, sendo que 80% do valor, qual seja R\$ 575.501,84, refere-se a INSS cota patronal.

Verificou-se a existência de inscrição de débitos em dívida ativa junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referentes a contribuições sociais não recolhidas pela FEVALE no período de maio/2005 a dezembro/2013. Tais inscrições são representadas por 23 processos que totalizaram o valor histórico de R\$ 5.347.370,26 e atualizados em 20/11/2014 alcança o montante de R\$ 9.425.068,19, conforme demonstrado na **Tabela 17**.

Tabela 17 – Contribuições não recolhidas inscritas em dívida ativa pela PGFN no período de 2005 a 2013

(R\$)

Nº	Período notificado	Nº. Div. Ativa	Valor original	Multa	Juros	Encargos	Total
1	05/2005 a 08/2005	36.484.467-1	160.869,78	2.428,29	160.429,71	32.372,78	356.100,56
2	09/2005 a 06/2008	37.265.584-0	868.860,79	86.886,18	685.606,61	----	1.641.353,58
3	11/2005 a 05/2006	36.669.155-4	550.418,31	55.041,92	498.774,46	----	1.104.234,69
4	12/2005 a 12/2008	37.265.582-3	47.801,08	2.354,58	5.547,40	----	55.703,06
5	01/2006 a 06/2006	36.669.156-2	3.687,85	368,78	1.623,23	----	5.679,86
6	09/2006 a 10/2008	36.669.157-0	1.613.973,31	161.397,45	1.139.977,00	----	2.915.347,76



(R\$)							
Nº	Período notificado	Nº. Div. Ativa	Valor original	Multa	Juros	Encargos	Total
7	02/2007 a 07/2008	36.669.158-9	101.808,36	10.180,82	21.213,71	----	133.202,89
8	12/2007 a 13/2007	36.468.284-1	50.146,17	10.029,23	34.310,01	9.448,54	103.933,95
9	06/2008 a 06/2008	36.386.661-4	6.406,00	1.281,20	996,13	868,33	9.551,66
10	07/2008 a 02/2010	39.462.207-3	282.219,51	56.443,90	131.552,97	47.021,64	517.238,02
11	11/2008 a 06/2009	36.669.153-8	49.755,46	9.951,10	27.680,66	17.477,44	104.864,66
12	11/2008 a 06/2009	36.669.154-6	341.249,57	61.038,10	185.245,28	----	587.532,95
13	10/2009 a 02/2010	39.462.206-5	35.158,34	7.031,67	16.051,50	11.648,30	69.889,81
14	03/2010 a 05/2010	39.498.148-0	20.135,36	4.027,07	8.587,90	6.550,07	39.300,40
15	03/2010 a 05/2010	39.498.149-9	72.449,59	14.489,92	30.908,80	11.784,83	129.633,14
16	06/2010 a 02/2012	40.354.829-2	344.444,44	68.888,92	99.699,45	----	513.032,81
17	08/2010 a 01/2012	40.354.830-6	77.564,69	15.512,92	23.366,90	23.288,90	139.733,41
18	13/2010 a 04/2012	42.433.234-5	93.197,01	18.639,40	24.578,61	----	136.415,02
19	13/2010 a 13/2011	42.433.235-3	14.366,45	2.873,29	4.474,65	4.342,88	26.057,27
20	05/2012 a 06/2013	44.085.455-5	400.444,02	80.088,78	69.064,26	----	549.597,06
21	06/2012 a 12/2012	44.085.456-3	134,13 134,13	26,82	25,79	----	186,74
22	07/2013 a 11/2013	45.283.377-9	138.029,84	27.605,99	15.363,21	----	180.999,04
23	12/2013 a 02/2014	46.478.235-0	74.250,20 ¹	21.980,92 ²	9.248,73 ²	----	105.479,85
Total			5.347.370,26	718.567,25	3.194.326,97	164.803,71	9.425.068,19

1 Valor referente a parte da inscrição em dívida ativa 464782350 no valor total de R\$ 109.904,50, a qual contemplou o período de dezembro/2012 a fevereiro/2014.

2 Multa e juros referentes ao total da dívida ativa nº 464782350 no valor de R\$ 109.904,50.

Fonte: Demonstrativos de Consulta às Informações do Crédito da Dívida Ativa – PGFN.

Constatou-se que do montante de R\$ 723.484,70 referente às contribuições não recolhidas nos exercícios de 2012 e 2013, R\$ 666.382,98 está contemplado no total inscrito em dívida ativa pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), restando o valor de R\$ 57.101,72 a ser notificado, conforme **Tabela 18**.

Tabela 18 – Contribuições não recolhidas inscritas em dívida ativa pela PGFN nos exercícios de 2012/2013

(R\$)			
Mês	Diferenças apuradas pela auditoria de contribuições ao INSS	Autuações da PGFN	Diferença
Janeiro/12	28.323,84	28.558,57	(234,73)
Fevereiro	24.946,42	24.946,22	0,20
Março	24.906,25	0,00	24.906,25
Abril	24.676,36	0,00	24.676,36
Mai	28.288,19	28.244,57	43,62
Junho	28.312,99	28.244,97	68,02
Julho	24.564,26	24.564,09	0,17
Agosto	25.269,64	25.269,52	0,12
Setembro	27.833,80	27.458,24	375,56
Outubro	28.948,41	28.572,88	375,53



(R\$)			
Mês	Diferenças apuradas pela auditoria de contribuições ao INSS	Autuações da PGFN	Diferença
Novembro	27.254,36	26.878,80	375,56
Dezembro	25.322,49	24.559,74	762,75
13º Salário	23.787,55	22.854,56	932,99
Autuação junho a dezembro/12	0,00	134,13	(134,13)
Total 2012	342.434,56	290.286,29	52.148,27
Janeiro/13	29.975,41	29.754,95	220,46
Fevereiro	24.564,31	24.564,16	0,15
Março	25.841,29	25.841,10	0,19
Abril	26.254,20	26.254,00	0,20
Maio	30.972,48	29.771,02	1.201,46
Junho	28.750,86	27.631,42	1.119,44
Julho	30.033,12		
Agosto	27.027,57		
Setembro	27.616,02	138.029,84	2.411,55
Outubro	27.920,02		
Novembro	27.844,66		
Dezembro	10.014,75	74.250,20 ¹	0,00
Dezembro Rescisão	54.371,08		
13º Salário	9.864,37	----	
Total 2013	381.050,14	376.096,69	4.953,45
Total 2013/2012	723.484,70	666.382,98	57.101,72

1 Valor referente à parte da inscrição em dívida ativa 464782350 no valor total de R\$ 109.904,50, a qual contemplou o período de dezembro/2012 a fevereiro/2014.

Fonte: Débitos inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e cálculo da auditoria.

Comparando-se as contribuições devidas ao INSS apuradas pela auditoria com as registradas no Balanço Patrimonial da FEVALE em 31/12/2013 tem-se:

Tabela 19 – Comparativo entre os valores de INSS devido apurados pela auditoria e o registro contábil

(R\$)		
Valores apurados	Valor	Total
Valor apurado pela auditoria:		
Autuações PGFN	5.347.370,26	5.404.471,98
Valor não notificado	57.101,72	
Valor constante no Balanço em 31/12/13		
INSS a recolher	2.331.882,05	5.209.303,07
Parcelamento Débitos Previdenciários	2.877.421,02	
Diferença não contabilizada		195.168,91

Fonte: Cálculo da auditoria, débitos inscritos em dívida ativa pela PGFN e Balanço Patrimonial de 31/12/2013.



Ressalta-se que o saldo de R\$ 2.877.421,02, em 31/12/2013, da Conta Contábil “Parcelamento de Débitos Previdenciários”, não está amparado por instrumentos formais de parcelamentos de débitos previdenciários pactuados pela FEVALE com a Receita Federal. A Fundação informou que o registro nessa conta foi procedido precipitadamente antes do deferimento pela Receita Federal, a qual rejeitou a inclusão da cota patronal do INSS no parcelamento previsto na Lei nº 11.491/2009.

A FEVALE informa, ainda, que tal irregularidade foi corrigida com a transferência do valor de R\$ 2.717.717,73 para a conta INSS a recolher no Balancete de 2014, restando um saldo nessa conta de R\$ 159.703,29, sem comprovação documental.

Assim, conclui-se que o total do débito previdenciário junto ao INSS perfaz o montante de R\$ 5.404.471,98 e que, acrescido de juros, multas e encargos alcançou o valor de R\$ 9.425.068,19 em 20/11/2014. Registra-se que, na mesma proporção dos exercícios de 2012 e 2013, 80% dessa dívida é representada por não recolhimento da contribuição cota patronal de INSS devida pela FEVALE e que se encontra sob discussão judicial quanto à pertinência de sua incidência.

A FEVALE participa do grupo de Fundações que congrega a Associação das Fundações Educacionais de Ensino Superior de Minas Gerais - AFEESMIG, que impetrou perante a Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais o Processo nº 2008.38.00.012378-8, requerendo que fosse determinado que a Receita Federal do Brasil se abstinhasse de exigir o recolhimento das contribuições sociais, “INSS Cota Patronal”. Desse modo, foi deferida uma liminar em maio de 2008 pela Justiça Federal, que subsidiou a Fundação a não recolher os encargos relativos à cota patronal do INSS.

Destaca-se que as entidades privadas sem fins lucrativos podem ser isentas da cota patronal caso possuam o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) emitido pelo ministério competente, conforme define a Lei nº 12.101/2009.

Essa lei exige o cumprimento de vários requisitos para obtenção do certificado, o qual possui prazo de validade, podendo ser cancelado a qualquer tempo pela não manutenção das condições estabelecidas.



O direito a essa isenção somente poderá ser exercido pela entidade a partir da data da publicação da concessão de sua certificação. Caso constatado o descumprimento, a fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil lavrará auto de infração relativo ao período correspondente.

O ministério competente para emitir o certificado deve divulgar lista atualizada com os dados relativos às certificações concedidas, seu período de vigência e entidades certificadas. Não se verificou no site do Ministério da Educação certificado emitido em favor da FEVALE.

b.2) FGTS a Recolher

A conta contábil “FGTS a Recolher” apresentava o saldo de R\$ 11.317,47 em 31/12/2013. Para confirmar os valores devidos a título de FGTS realizou-se o confronto dos valores das bases de cálculo informadas na folha de pagamento com o total das remunerações declarado no SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, nos exercícios de 2012 e 2013, na amostra selecionada.

Da análise procedida verificou-se que os valores de FGTS calculados pela auditoria conferem com os valores informados na folha de pagamento, no SEFIP e foram devidamente recolhidos, à exceção de:

→ No mês de dezembro/2012 e no 13º salário de 2012, verificou-se que as bases de cálculo estão divergentes, o que interfere, conseqüentemente, no valor de FGTS recolhido, segundo evidencia a

Tabela 20.

Tabela 20 – Divergências apuradas de base de cálculo e FGTS no mês de dezembro e no 13º de 2012

Item	Período de referência	
	Dezembro/2012	13º/2012
Base de cálculo Folha de pagamento	95.974,38	93.284,51
Base de cálculo SEFIP	93.636,28	46.596,87
Diferença entre as bases de cálculo	(2.338,10)	(46.687,64)
Valor devido de FGTS*	7.677,95	7.462,76
Valor recolhido de FGTS	7.490,90	3.727,75
Diferença entre o valor devido e o recolhido	(187,05)	(3.735,01)

* Considerou-se a base de cálculo informada na folha de pagamento para calcular o valor devido de FGTS, uma vez que os valores declarados são superiores aos da SEFIP.

Fonte: Folha de pagamento, declarações SEFIP e GRF competência 2012.



→ No mês de janeiro de 2012 não foi apropriado e nem recolhido o valor de R\$ 41,40;

→ No mês de janeiro de 2013 o recolhimento foi inferior ao devido em R\$ 43,69;

Portanto, o valor total não recolhido em 2012 e 2013 ficou assim representado:

Tabela 21 – Total não recolhido de FGTS no período de 2012/2013

Período de referência	Valor (R\$)
Janeiro/2012	41,40
Dezembro/2012	187,05
13º/2012	3.735,01
Janeiro/2013	43,69
Total	4.007,15

Fonte: Cálculos da auditoria com base nas informações da Folha de pagamento, declarações SEFIP e GRF competência 2012/2013.

Cabe destacar que o valor de R\$ 3.965,75 (R\$ 4.007,15 - R\$ 41,40) está apropriado na conta “FGTS a Recolher” e integra o saldo em 31/12/2013.

Observou-se ainda que em todos os meses de 2012 e 2013, com exceção de março/2012, as GRF apresentadas foram recolhidas com atraso, resultando em um montante relativo a juros e multas de R\$ 17.635,74 no período auditado.

Na **Tabela 22** estão evidenciados os valores contabilizados conforme dados dos Balancetes Analíticos dos exercícios de 2012 e 2013 e os valores apurados pela auditoria conforme documentos apresentados pela Fundação.

Tabela 22 – Comparativo entre os valores contabilizados de FGTS e os cálculos da auditoria referente ao período de 2012/2013

Situação apurada	Valor Balancete Analítico	Valor apurado pela Auditoria	Diferença
Saldo inicial em 01/01/2012	227.063,25	227.063,25	0,00
FGTS devido/apropriado 2012	105.779,51	105.820,91	41,40
FGTS recolhido (competência jan a out/2012)	(82.356,40)	(82.356,40)	0,00
FGTS transferido para a conta “Parcelamento FGTS 200800660800” em 2012	(224.430,80)	(224.430,80)	0,00

(R\$)



(R\$)

Situação apurada	Valor Balancete Analítico	Valor apurado pela Auditoria	Diferença
Valor baixado sem comprovante de recolhimento em 2012	(2.819,92)	0,00	2.819,92
Saldo em 31/12/2012	23.235,64	26.096,96	2.861,32
FGTS recolhido em 2013 (competência novembro, dezembro e 13º 2012)	(19.501,04)	(19.501,04)	0,00
FGTS devido/apropriado 2013	106.973,09	101.248,70	(5.724,39)
FGTS recolhido (competência jan a set/2013)	(99.390,22)	(88.409,88)	10.980,34
Saldo final 2013	11.317,47	19.434,74	8.117,26

Fonte: Balancetes Analíticos, GRF e cálculos da auditoria referentes ao período de 2012/2013.

Conforme demonstrado na **Tabela 22**, verificou-se que em 2012 a FEVALE registou contabilmente na conta “FGTS a Recolher” o valor de R\$ 41,40 a menor que o devido, enquanto em 2013 foi contabilizado a maior o valor de R\$ 5.724,39.

Constatou-se também a baixa no valor de R\$ 309.607,12, do qual foram apresentadas guias de recolhimento que totalizaram R\$ 82.356,40 e não restou comprovado, por meio de documentação hábil, a transferência para a conta “Parcelamento FGTS 200800660800” do valor de R\$ 224.430,80, bem como a baixa do valor restante de R\$ 2.819,92.

Da mesma forma, foi registrado contabilmente como pagamento em 2013 o valor de R\$ 118.891,26, enquanto as GRF somaram R\$ 107.910,92, incorrendo em uma diferença de R\$ 10.980,34 sem comprovação de recolhimento ao FGTS.

Ainda que o saldo constante do Balanço Patrimonial em 31/12/2013 na conta contábil “FGTS a Recolher” no valor de R\$ 11.317,47 tenha sido recolhido em janeiro de 2014, este saldo não correspondia fidedignamente aos valores devidos ao FGTS, devendo a FEVALE promover os ajustes referenciados na **Tabela 22**.

b.3) PIS a Recolher

A FEVALE, por ser uma instituição de educação, está sujeita ao regime especial de incidência do PIS - Programa de Integração Social - à alíquota de 1% sobre a folha de salários, conforme Medida Provisória nº 2.158-35 de 24/08/2001 e Decreto 4.524/2002.



A base de cálculo para a contribuição é o valor total da folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a empregados, excluindo-se os valores pagos relativos ao salário-família e à ajuda de custo de passagem.

Em 31/12/2013 o saldo da conta contábil “PIS a Recolher” era de R\$ 55.451,19.

Visando certificar os valores apurados no exercício de 2012 e 2013 examinaram-se o percentual aplicado na folha de pagamento, a base de cálculo utilizada e os valores constantes das guias de recolhimento.

Confrontando os valores apurados pela auditoria com os valores recolhidos constantes dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) referentes a 2012 e 2013 apurou-se:

Tabela 23 – Comparativo entre os valores apurados de PIS pela auditoria e os recolhidos conforme DARF no período de 2012/2013

	(R\$)	
Item	2012	2013
Base de cálculo	1.323.129,66	1.334.330,52
PIS devido	13.231,30	13.343,31
PIS recolhido*	13.072,27	13.335,50
Diferença	(159,03)	(7,81)

* Inclui na soma somente o valor do principal, não estão somados as multas e os juros.

Fonte: Folha de pagamento mensal e DARF referentes a 2012 e 2013

Ainda que as contribuições ao PIS referentes aos exercícios de 2012 e 2013 tenham sido recolhidas devidamente, com diferenças irrelevantes, o saldo da conta contábil “PIS a Recolher” em 31/12/2013 de R\$ 55.451,19 representa valores remanescentes de exercícios anteriores. Ressalta-se, ainda, que em 2014 foi transferido para essa conta o montante de R\$ 92.709,54, proveniente da conta “Parcelamento Demais Débitos RFB”, uma vez que, conforme informação da FEVALE, não existia o parcelamento registrado na referida conta. Assim, o total a ser recolhido alcançou o montante de R\$ 148.160,73 em 30/04/2014.

Esse débito representa o não recolhimento ao PIS de contribuições relativas ao período compreendido entre 2006 a 2011 e contempla as autuações efetuadas pela PGFN, conforme inscrições em dívida ativa demonstradas na **Tabela 24**:



Tabela 24 – Autuações inscritas em dívida ativa pela PGFN referente ao período de 2006 a 2011

(R\$)

Nº Processo e Inscrição do Débito	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Encargo Legal	Valor Atualizado
PIS -18208-144-679/2011-48/Insc. 60.7.13.002820-20	34.494,43	---	29.782,02	12.855,29	77.131,74
PIS -13609-504-244/2011-21/Insc. 60.7.11.010365-92	95.665,05	19.132,85	52.596,93	33.478,96	200.873,79
PIS -13609-721-140/2013-41/Insc. 60.7.13.002814-81	17.068,41	3.413,62	4.636,26	5.023,65	30.141,94
Total	147.227,89	22.546,47	87.015,21	51.357,90	308.147,47

Fonte: Débitos inscritos em dívida ativa pela PGFN atualizados em 21/05/2014.

Registra-se, também, que a FEVALE celebrou o Termo de Parcelamento nº 601120120001, em 03/06/2014, o qual abarcou os débitos discriminados na **Tabela 24**.

b.4) INSS Retido de Empresas

A conta contábil “INSS Retido de Empresas” apresentava em 31/12/2013 o saldo de R\$ 39.046,17.

Na análise da referida conta contábil constatou-se a existência de contribuições previdenciárias - INSS retidas em notas fiscais de prestação de serviços pela empresa Conservo Serviços Gerais Ltda. no valor total de R\$ 39.046,17, as quais não foram devidamente recolhidas àquele Instituto. Esse saldo compreende os lançamentos contábeis anteriores ao exercício de 2008, não sendo verificadas movimentações nessa conta nos exercícios de 2009 a 2013.

c) Contribuições Sindicais a Recolher

Em 31/12/2013, a conta contábil “Contribuições Sindicais a Recolher” estava assim representada:

Tabela 25 – Composição do saldo da conta contábil “Contribuições sindicais” a recolher em 31/12/2013

Contribuições sindicais a recolher	Valor (R\$)
Contribuição -SAAE/MG	2.261,52
Taxa Social – Sindicato dos Professores de Minas Gerais - Sinpro/MG	10.163,10
Taxa Assistencial SAAE/MG	14.474,80
Taxa Assistencial Sinpro/MG	13.659,60
Contribuição Sindical dos administrativos - Sindicato SAAE/MG	21.865,67
Contribuição Sindical dos professores – Sindicato Sinpro/MG	14.794,87
Total	77.219,56

Fonte: Balancete Analítico de 2013



Para avaliação da conta “Contribuições Sindicais a Recolher” considerou-se como valores devidos as apropriações (a crédito) declaradas nos Balancetes Analíticos de 2012 e 2013.

Ao analisar os descontos de contribuição sindical referentes aos empregados da amostra selecionada pela auditoria certificou-se que as deduções estavam sendo efetuadas adequadamente na folha de pagamento.

Averiguou-se, também, que todas as guias de pagamento apresentadas pela Fundação, relativas ao período de 2012/2013, foram devidamente contabilizadas nos Balancetes Analíticos.

Quanto ao saldo em 31/12/2013 de R\$ 77.219,56, observou-se que foi acrescido à conta contábil “Contribuições Sociais a Recolher” somente o valor de R\$ 3.979,69, referente a movimentações dos anos de 2012/2013, sendo, portanto, o restante de R\$ 73.239,84, proveniente de valores remanescentes anteriores a 2012.

Em 2010, constatou-se que o Sindicato Sinpro/MG interpôs Reclamatória Trabalhista nº 0366.23.2010.5.03.0085 no intuito de receber as contribuições descontadas e não repassadas pela Fundação à referida entidade, sendo valor da causa de R\$ 50.000,00.

d) Obrigações Tributárias

Em 31/12/13 o saldo da conta contábil “Obrigações Tributárias” estava assim representado:

Tabela 26 – Composição do saldo da conta contábil “Obrigações Tributárias” a recolher em 31/12/2013

Obrigações Tributárias	Valor (R\$)
IRRF – Pessoa Física – Código 0561 (empregados da FEVALE)	368.564,84
IRRF – Pessoa Física – Código 0588 (trabalhador sem vínculo)	16.506,50
IRRF – Pessoa jurídica – Código 1708 (empresas)	152,72
ISS a recolher	30,00
Total	385.254,06

Fonte: Balancete Analítico de 2013.



d.1) IRRF – Pessoa Física - Código 0561 e IRRF – Pessoa Física – Código 0588

Da análise da amostra selecionada verificou-se que o cálculo do imposto devido de pessoa física com vínculo empregatício (Código 0561), bem como o seu respectivo recolhimento foram efetuados regularmente nos exercícios de 2012 e 2013, registrando-se apenas recolhimentos em atraso com acréscimo de juros e multas.

Assim, o saldo da conta “IRRF – Pessoa Física – Código 0561”, no valor de R\$ 368.564,84 em 31/12/2013 é procedente de exercícios anteriores. Porém, no exercício de 2014 foi efetuada transferência do valor de R\$ 691.989,03, relativo à IRRF a recolher lançado na Conta Contábil “Parcelamento Demais Débitos RFB”, uma vez que os pretensos parcelamentos não foram concretizados. Com isso, o saldo da conta em 2014 passou para o valor R\$ 1.060.553,87.

Quanto ao saldo da conta “IRRF Pessoa Física – Código 0588”, verificou-se que o valor de R\$ 16.506,50 se referia às contribuições de IRRF descontadas dos trabalhadores sem vínculo e não recolhidas à RFB. Porém, no exercício de 2014 foi efetuada transferência do valor de R\$ 14.099,87 relativo à IRRF a recolher lançado na Conta Contábil “Parcelamento Demais Débitos RFB”, uma vez que os pretensos parcelamentos não foram concretizados. Com isso, o saldo da conta em 2014 passou para o valor R\$ 30.606,37.

Desse modo, o valor de IRRF não recolhido perfaz um montante de R\$ 1.091.160,24, o qual está contemplado parcialmente no “Termo de Parcelamento nº 6011.2012.0001” assinado junto à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Sete Lagoas, em 3/6/2014, para quitação da dívida em 180 parcelas. As autuações integrantes do Termo de Parcelamento contemplaram o IRRF não recolhido pela FEVALE no período de abril/2005 a maio/2012, e multas por atraso na entrega/irregularidades DCTR conforme demonstrado:



Tabela 27 – Autuações inscritas em dívida ativa pela PGFN referente ao período de abril/2005 a maio/2012

Nº Processo e Inscrição do Débito	(R\$)				
	Valor Principal	Valor da Multa	Valor de Juros	Encargos Legais	Valor Atualizado
IRPJ - Insc. 60.2.13.002649-71 / 18208-144-679/2011-48	193.036,24	---	164.736,71	71.554,59	429.327,54
IRPJ - Insc. 60.2.11.022208-89 / 13609-504-245/2011-75	760.049,05	152.009,47	421.485,66	266.708,83	1.600.253,01
IRPJ - Insc. 60.2.13.002648-90 / 13609-721-140/2013-41	106.241,84	21.248,26	28.397,34	31.177,48	187.064,92
MULTA 13609-721-143/2013-84/Insc. 60.6.13.008084-23	66.676,54	---	19.757,59	17.286,83	103.720,96
RT X 18208-144-679/2011-48/Insc. 60.6.13.008089-38	5.566,07	---	4.569,74	2.027,16	12.162,97
Total	1.131.569,74	173.257,73	638.947,04	388.754,89	2.332.529,40

Fonte: Débitos inscritos em dívida ativa pela PGFN

d.3) IRRF – Pessoa jurídica – Código 1708 (empresas)

Quanto à conta contábil “IRRF – Pessoa jurídica – Código 1708”, não foi possível certificar a composição do saldo de R\$ 152,72 em 31/12/2013, uma vez que a Fundação não apresentou os documentos suportes para verificação dos valores apropriados, bem como os valores pagos.

A FEVALE informou que no mês de abril de 2014 foi apropriado nessa conta o valor de R\$ 2.439,79, decorrente de acerto contábil. O referido ajuste é proveniente de transferência da conta “Parcelamento de Débitos RFB”, que foi efetivada por motivo de cancelamento do parcelamento por inadimplência.

d.4) ISS a recolher

Consta o saldo de R\$ 30,00 em 31/12/2013 relativo a Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), decorrente de prestação de serviços de Assessoria Jurídica realizado por Barbosa Castro e Mendonça em 27/01/2009 no valor de R\$ 2.000,00, cuja retenção de 1,5% não foi recolhida aos cofres municipais.



3.2.3 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras Contas a Pagar” estava assim representada em 31/12/2013:

Tabela 28 – Composição do saldo da conta contábil “Outras Contas a Pagar” a recolher em 31/12/2013

Outras Contas a Pagar	Valor (R\$)
Aluguéis a Pagar	22.219,05
Acordos Trabalhistas a Pagar	430.904,76
Credores Diversos	10.172,43
Convênio	00,0
Total	463.296,24

Fonte: Balancete Analítico de 2013

a) Aluguéis A Pagar

Na conta “Aluguéis a Pagar” a composição do saldo em 31/12/2013 era o seguinte:

Tabela 29 – Composição do saldo da conta contábil “Aluguéis a Pagar” em 31/12/2013

Aluguéis a Pagar	Valor (R\$)
Associação São Vicente de Paula	6.800,00
SSVP- Conselho Metropolitano de Montes Claros	10.500,00
Congregação das Irmãs Franciscanas	3.929,72
Instituto Educacional Manoel Luiz Pêgo	989,33
Total	22.219,05

Fonte: Balancete Analítico de 2013

Em 1/3/2004 a FEVALE firmou contrato de locação com a Associação São Vicente de Paulo, para funcionamento da faculdade, o qual foi prorrogado por períodos sucessivos até o ano de 2009, ocasião em que foi alterado seu objeto com redução do espaço locado. A partir de 2010 não consta qualquer documento ou termo de prorrogação.

Em 2014 foi pago o valor R\$ 6.800,00 referente ao saldo de 31/12/2013 relativo ao contrato de locação com a Associação São Vicente de Paulo. Quanto às demais entidades, os saldos apresentados são relativos a aluguéis de imóveis em exercícios anteriores a 2013, a saber:



Quadro 3 – Período sem pagamento referente aos contratos de locação

<i>Entidade</i>	<i>Período devido</i>
SSVP- Conselho Metropolitano de Montes Claros	Julho a dezembro/2008
Congregação das Irmãs Franciscanas	Outubro a dezembro/2008
Instituto Educacional Manoel Luiz Pêgo	Fevereiro e março de 2009

Fonte: Informações prestadas pela FEVALE via e-mail.

b) Acordos Trabalhistas a Pagar

O grupo de contas de acordos trabalhistas a pagar da FEVALE estava assim composto em 31/12/2013:

Tabela 30 – Composição do saldo da conta contábil “Acordos Trabalhistas” em 31/12/2013

Acordos Trabalhistas	Valor (R\$)
Vara do Trabalho de Diamantina	373.445,16
IRRF a recolher Justiça do Trabalho	28.590,32
INSS a Recolher da Justiça do Trabalho	28.869,28
Total	430.904,76

Fonte: Balancete Analítico de 2013

b.1) Vara do Trabalho de Diamantina

No ano de 2009 a FEVALE firmou junto ao Tribunal Regional do Trabalho Termo de Compromisso para quitação de débitos trabalhistas ajuizados por ex-funcionários. As ações trabalhistas foram homologadas por meio de Ação de Consignação em Pagamento diante do Juiz da Vara do Trabalho.

Conforme Balancetes Analíticos dos exercícios de 2009 a 2013, foram apropriadas ações trabalhistas nas contas contábeis “Vara do Trabalho de Diamantina” e “Execuções Vara do Trabalho Diamantina” no montante de R\$ 4.355.638,58. No mesmo período foram efetuados pagamentos das respectivas ações no valor total de R\$ 3.503.378,30, restando um saldo a ser quitado de R\$ 852.260,28 em 31/12/2013, a saber:



Tabela 31 – Movimentações Contábeis relativas às contas “Vara do Trabalho de Diamantina” e “Execuções Vara do Trabalho Diamantina” no período de 2009 a 2013

(R\$)

Conta Contábil	Ações trabalhistas apropriadas	Ações trabalhistas pagas	Saldo em 31/12/2013
Vara do Trabalho de Diamantina	2.896.750,50	2.523.310,34	373.440,16
Execuções Vara do Trabalho Diamantina	1.458.888,38	980.067,96	478.820,42
Total	4.355.638,88	3.503.378,30	852.260,58

Fonte: Balancetes Analíticos de 2013

Os valores apropriados, bem como os valores pagos e o saldo remanescente foram extraídos da escrituração contábil, uma vez que a Fundação não apresentou documentos e informações de forma consistente que pudessem comprovar os referidos valores.

Registra-se que a Fundação pagou em 2013 o valor mensal de R\$ 48.000,00 referente ao débito decorrente das ações trabalhistas, as quais têm previsão de término para o ano de 2015.

b.2) IRRF a recolher Justiça do Trabalho e INSS a Recolher da Justiça do Trabalho

No que tange aos valores constantes no Balanço Patrimonial relativamente às contas “IRRF a recolher Justiça do Trabalho” (R\$ 28.590,32) e “INSS a recolher Justiça do Trabalho” (R\$ 28.869,28), a Fundação não forneceu esclarecimentos acerca da origem dessas obrigações, bem como os motivos do não recolhimento dos saldos.

c) Credores Diversos

A composição do saldo constante na conta contábil em 31/12/2013 era a seguinte:

Tabela 32 – Composição do saldo da conta contábil “Credores Diversos” em 31/12/2013

Credores Diversos	Valor (R\$)
Ressarcimento Despesas Viagem a Pagar	2.800,88
Serviço Pessoa Física a Pagar	7.204,55
Outras Contas a Pagar	167,00
Convênios	0,00
Total	10.172,43

Fonte: Balancete Analítico de 2013



Os saldos referentes às contas “Ressarcimento Despesas Viagem a Pagar”, “Serviço Pessoa Física a Pagar” e “Outras Contas a Pagar” não foram esclarecidos pela FEVALE, bem como não foram apresentados documentos comprobatórios quanto aos registros efetuados.

c.4) Convênios

A conta contábil “Convênios” não apresentava saldo em 31/12/2013. Entretanto, constatou-se a existência do convênio celebrado entre a Fundação e o Instituto de Reforma Agrária (INCRA), em 01/12/2005, para execução do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), com vigência de 5 anos, no valor total de R\$ 3.005.711,10, sendo R\$ 2.700.000,00 do concedente e R\$ 305.711,10 da FEVALE.

Constatou-se que o referido termo não foi devidamente registrado na contabilidade da Fundação. Além disso, a FEVALE teve a prestação de contas do convênio parcialmente reprovada pelo INCRA no valor histórico de R\$ 608.581,85, atualizado em 18/02/2013 para R\$ 1.022.959,17.

A FEVALE apresentou justificativas ao INCRA com relação ao montante da prestação de contas reprovado, as quais estão sob análise do órgão.

3.3 Passivo Não Circulante

3.3.1 Parcelamento de Contribuições Sociais

O grupo de contas “Parcelamento de Contribuições Sociais” apresentava o seguinte saldo em 31/12/2013:

Tabela 33 – Composição do saldo da conta contábil “Parcelamento de Contribuições Sociais” em 31/12/2013

Parcelamento de Contribuições Sociais	Valor (R\$)
Parcelamento - FGTS 2007007689	516,36
Parcelamento Débitos Previdenciários - INSS	2.877.421,02
Parcelamento Demais Débitos – RFB	862.224,84
Parcelamento FGTS 200800660800	79.044,84
Total	3.819.207,06

Fonte: Balancete Analítico de 2013



a) Parcelamento FGTS 2007007689

A Fundação não apresentou informação que possa identificar a origem do débito no valor de R\$ 516,36 dessa conta.

b) Parcelamento Débitos Previdenciários – INSS

Verificou-se que o saldo da conta no valor de R\$ 2.877.421,02 em 31/12/2013 não está amparado por instrumentos formais de parcelamentos de débitos previdenciários pactuados pela FEVALE com a Receita Federal.

A Fundação informou que o registro contábil foi procedido precipitadamente antes do deferimento pela Receita Federal, a qual rejeitou a inclusão da cota patronal do INSS no parcelamento previsto na Lei nº 11.491/2009. A FEVALE informou ainda que tal irregularidade foi corrigida com a transferência do valor de R\$ 2.717.717,73 para a conta “INSS a Recolher” no Balancete de 2014, restando um saldo de R\$ 159.703,29 sem qualquer comprovação documental.

c) Parcelamento Demais Débitos – RFB

Conforme informações da FEVALE, não existiam parcelamentos com a Receita Federal do Brasil até 2013, portanto, em 2014 foi transferido dessa conta todo o saldo de 31/12/2013, qual seja R\$ 862.224,84, para as seguintes contas:

Tabela 34 – Detalhamento da transferência do saldo da conta contábil “Parcelamento de Contribuições Sociais” para outras rubricas no ano de 2014

Conta	Valor (R\$)
PIS a Recolher	92.709,54
IRRF – Pessoa Física – Código 0561	691.989,03
IRRF Pessoa Física – Código 0588	14.099,87
IRRF – Pessoa jurídica – Código 1708	2.439,79
COFINS, PIS e CSLL retidos Pessoa Jurídica	5.566,07
Ajustes de Exercícios Anteriores	55.420,54
Total	862.224,84

Fonte: Balancete Analítico de 2014



d) Parcelamento FGTS 200800660800

Constatou-se que foi celebrado o “Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento para com o FGTS”, pela FEVALE com a CEF, em 09/10/2012, pactuando o pagamento em 180 parcelas de débitos não recolhidos no período de 09/2005 até 12/2011 no valor total de R\$ 1.089.216,51.

Entretanto, a referida operação não foi registrada contabilmente na sua integralidade, uma vez que a conta “Parcelamento FGTS 200800660800” apresentou no Balancete Analítico de 2012 a apropriação de R\$ 224.430,80, faltando o registro de R\$ 864.785,71. Em 2012/2013 foram apropriados nessa conta pagamentos no total de R\$ 145.385,96, apresentando um saldo de R\$ 79.044,84 em 31/12/2013.

Assim, deduzindo-se o valor pago de R\$ 145.385,96 do montante pactuado no Termo, resta uma dívida de R\$ 943.830,55 de contribuições de FGTS a ser quitada junto à Caixa Econômica Federal.

Em *e-mail* encaminhado pela CEF à Fundação em 12/05/2014, foi informado nessa data um saldo remanescente atualizado de R\$ 996.129,69.

3.3.2 Dívidas da Justiça do Trabalho

Esse grupo está representado pela conta contábil “Execuções Vara do Trabalho Diamantina”, que apresentava o saldo de R\$ 478.820,42 em 31/12/2013.

O saldo refere-se às ações trabalhistas homologadas por meio de Ação de Consignação em Pagamento diante do Juiz da Vara do Trabalho, conforme relatado no subitem b.1 – Vara do Trabalho de Diamantina do item 3.2.3.

4 INCONFORMIDADES

Da análise procedida quanto à composição e consistência dos saldos das contas integrantes do passivo da FEVALE apresentados em 31/12/2013, registram-se, inicialmente, as dificuldades para a consecução dos trabalhos de auditoria, devido a:



- Insuficiência de apresentação de documentos comprobatórios das transações contábeis;
- Falta de elaboração de balancetes mensais, o que dificultou a identificação detalhada das datas e do histórico dos lançamentos contábeis;
- Ausência de responsável da área de contabilidade na FEVALE com conhecimento acerca dos fatos e atos contábeis relativos ao período auditado, dificultando a obtenção de esclarecimentos dos registros analisados; e
- Ausência dos requisitos necessários para validação das evidências apresentadas pela FEVALE, tais como: suficiência, pertinência, fidedignidade, relevância e utilidade.

Na avaliação efetuada, constataram-se inconformidades nos registros contábeis da Fundação que não asseguraram a fidedignidade dos saldos das obrigações constantes do Balanço Patrimonial em 31/12/2013, quais sejam:

- a) Não apresentação da “Demonstração do Resultado do Período” do ano de 2011; da “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL” de 2013; da “Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC” dos exercícios de 2009 e 2013; das “Notas Explicativas” do período de 2011 a 2013; e do “Parecer de Auditoria Independente” dos anos de 2011 a 2013;
- b) Ausência de recolhimento de contribuições junto à Previdência Social no montante de R\$ 5.404.471,98, sendo que R\$ 5.347.370,26 foram autuados pela PGFN e R\$ 57.101,72 ainda não notificado. Os valores autuados acrescidos de juros, multas e encargos alcançaram montante de R\$ 9.425.068,19 em 20/11/2014;
- c) Falta de apropriação contábil na conta “INSS a Recolher” de R\$ 195.168,91;
- d) Falta de recolhimento de contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço no total de R\$ 4.007,15 relativo ao período de 2012 e 2013;
- e) Falta de comprovação do recolhimento de FGTS no valor de R\$ 229.440,93 relativos aos exercícios de 2012 e 2013;
- f) Apropriação indevida na conta contábil “FGTS a Recolher” do valor de R\$ 5.724,39;



- g) Falta de apropriação na conta contábil “PIS a recolher” de contribuições no total de R\$ 166,84;
- h) Ausência de recolhimento de contribuição ao PIS no montante de R\$ 148.160,73;
- i) Falta de recolhimento de “INSS retido de Empresas” no valor de R\$ 39.046,17;
- j) Falta de recolhimento de Contribuições Sindicais no total de R\$ 77.219,56;
- k) Ausência de recolhimento de IRRF – Pessoa Física no valor de R\$ 1.091.160,24;
- l) Ausência de recolhimento de IRRF – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 152,72;
- m) Ausência de recolhimento de ISSQN no valor de R\$ 30,00;
- n) Falta de pagamento de aluguéis de imóveis no valor de R\$ 22.219,05;
- o) Falta de pagamento de “IRRF a recolher Justiça do Trabalho” e “INSS a recolher Justiça do Trabalho” no valor total de R\$ 57.459,06;
- p) Falta de pagamento a “Credores Diversos” no valor total de R\$ 10.172,43;
- q) Ausência de registro contábil do convênio celebrado entre a Fundação e o Instituto de Reforma Agrária – INCRA, no valor de R\$ 3.005.711,10, bem como o registro das baixas de prestações de contas aprovadas;
- r) Registro do Parcelamento de FGTS 2007007689 no valor de R\$ 516,36, sem a devida comprovação do instrumento formal;
- s) Registro na conta contábil “Parcelamento de Débitos Previdenciários” do valor de R\$ 159.703,29 sem a devida comprovação documental;
- t) Ausência de nota explicativa quanto à transferência de R\$ 55.425,54 da conta “Parcelamento Demais Débitos – RFB” para a conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”;
- u) Ausência de registro contábil do “Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento para com o FGTS” no valor de R\$ 1.089.216,51.



5 RECOMENDAÇÕES

Diante das inconformidades detectadas no trabalho de auditoria, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- a) Elaborar nos próximos exercícios sociais os demonstrativos contábeis conforme exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações técnicas (NBC TG 26 e 26 (R1); NBC TG 1000; e ITG 2002) aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros;
- b) Proceder ao recolhimento das contribuições ao INSS, à exceção do “INSS cota patronal” integrante da ação perante a Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais (Processo nº 2008.38.00.012378-8) e da liminar deferida em maio de 2008 pela Justiça Federal;
- c) Apropriar na conta contábil “INSS a Recolher” o montante de R\$ 195.168,91 referente a contribuições devidas e não registradas;
- d) Recolher o valor de R\$ 4.007,15 relativo à contribuição devida ao FGTS;
- e) Apresentar comprovantes de recolhimentos ao FGTS no montante de R\$ 229.440,93, ou justificativas da transferência do valor para outra conta contábil;
- f) Estornar o valor de R\$ 5.724,39 apropriado indevidamente na conta contábil “FGTS a Recolher”;
- g) Apropriar na conta contábil “PIS a recolher” o valor de R\$ 166,84;
- h) Recolher o valor de R\$ 148.160,73 relativo a contribuições ao PIS;
- i) Recolher o valor de R\$ 39.046,17 relativo a INSS retido de empresas;
- j) Recolher o montante de R\$ 7.219,56 referente a contribuições sindicais;
- k) Recolher o valor de R\$ 1.091.160,24 referente ao IRRF – Pessoa Física;
- l) Recolher o montante de R\$ 152,72 relativo a IRRF de pessoa jurídica;
- m) Recolher o valor de R\$ 30,00 referente a ISSQN;



- n) Pagar o montante de R\$ 22.219,05 relativo a aluguéis de imóveis;
- o) Recolher o montante de R\$ 57.459,06 referente a “IRRF a recolher Justiça do Trabalho” e “INSS a recolher Justiça do Trabalho”;
- p) Pagar o montante de R\$ 10.172,43 relativo à conta “Credores Diversos”;
- q) Efetuar o registro contábil do convênio celebrado entre a Fundação e o Instituto de Reforma Agrária – INCRA, no valor de R\$ 3.005.711,10, bem como realizar as baixas na conta referentes aos valores aprovados nas prestações de contas, demonstrando, assim, o saldo de R\$ 608.581,85, o qual foi notificado pelo concedente;
- r) Apresentar o instrumento formal do parcelamento de FGTS 2007007689 no valor de R\$ 516,36;
- s) Apresentar a documentação comprobatória do parcelamento de débitos previdenciários no valor de R\$ 159.703,29;
- t) Apresentar justificativas quanto à transferência de R\$ 55.425,54 da conta “Parcelamento Demais Débitos – RFB” para a conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”;
- u) Registrar contabilmente o valor do “Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento para com o FGTS” no valor de R\$ 1.089.216,51, bem como efetuar as baixas na respectiva conta contábil pelos pagamentos realizados;

6 CONCLUSÃO

O objetivo geral do trabalho compreendeu a avaliação da consistência e da conformidade das obrigações da **Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha** a serem transferidas para o Estado de Minas Gerais, em decorrência do processo de absorção das fundações de ensino superior associadas pela Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 46.360/2013, de 30/11/2013.

Conforme elucidado neste relatório, constataram-se inadequações nos registros contábeis das transações efetuadas da FEVALE ao longo de sua gestão, como registros equivocados, ausência de



registros e lançamentos sem documentação suporte, não refletindo com fidedignidade, consistência e clareza a situação patrimonial apresentada nos demonstrativos contábeis.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral do Estado concluiu, após as análises procedidas nos saldos das contas que representam obrigações da Fundação constantes do Balanço Patrimonial em 31/12/2013, que o potencial montante financeiro a ser assumido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, decorrente da absorção da FEVALE pela UEMG, bem como para a extinção de sua personalidade jurídica, está assim demonstrado na **Tabela 34**:

Tabela 35 – Montante das obrigações a serem assumidas pelo Estado de Minas Gerais (R\$)

Conta Contábil/Item	Saldo no Balanço Patrimonial em 31/12/2013	Ajustes procedidos pela FEVALE em 2014 (*)	Obrigações não apropriadas pela FEVALE	Potenciais obrigações a serem assumidas pelo Estado
Fornecedores	87.346,27	87.346,27	0,00	0,00
Salário a Pagar	34.719,52	34.719,52	0,00	0,00
INSS a Recolher	2.331.882,05	2.717.717,73	195.168,91	5.244.768,69
Atualização Monetária de INSS a Recolher (**)	0,00	0,00	4.077.697,93	4.077.697,93
FGTS a Recolher	11.317,47	11.317,47	8.117,26	8.117,26
PIS a Recolher	55.451,19	92.709,54	166,84	148.327,57
INSS Retido de Empresas	39.046,17	0,00	0,00	39.046,17
Contribuições Sindicais a Recolher	77.219,56	0,00	0,00	77.219,56
IRRF – Pessoa Física – Código 0561	368.564,84	691.989,03	0,00	1.060.553,87
IRRF – Pessoa Física – Código 0588	16.506,50	14.099,87	0,00	30.606,37
IRRF – Pessoa jurídica – Código 1708	152,72	2.439,79	0,00	2.592,51
COFINS, PIS e CSLL retidos de PJ	0,00	5.566,07	0,00	5.566,07
ISS a recolher	30,00	0,00	0,00	30,00
Aluguéis a Pagar	22.219,05	0,00	0,00	22.2019,05
Vara do Trabalho de Diamantina	373.445,16	0,00	0,00	373.445,16
IRRF a Recolher Justiça do Trabalho	28.590,32	0,00	0,00	28.590,32
INSS a Recolher Justiça do Trabalho	28.869,28	0,00	0,00	28.869,28
Ressarcimento Desp. Viagem a Pagar	2.800,88	0,00	0,00	2.800,88
Serviço Pessoa Física a Pagar	7.204,55	0,00	0,00	7.204,55
Outras Contas a Pagar	167,00	0,00	0,00	167,00
Convênios	0,00	0,00	608.581,85	608.581,85
Atualização do saldo de Convênio (**)	0,00	0,00	414.377,32	414.377,32
Parcelamento - FGTS 2007007689	516,36	0,00	0,00	516,36
Parcelamento Débitos Previdenciários - INSS	2.877.421,02	(2.717.717,73)	0,00	159.703,29
Parcelamento Demais Débitos – RFB	862.224,84	(862.224,84)	0,00	0,00
Parcelamento FGTS 200800660800	79.044,84	0,00	864.785,71	943.830,55
Execuções Vara do Trabalho Diamantina	478.820,42	0,00	0,00	478.820,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	55.420,54	55.420,54
Total	7.783.560,01	---	---	14.018.872,57

* Foram consideradas as transações procedidas pela FEVALE em 2014 relativas aos exercícios anteriores e que interferiram no saldo apresentado em 31/12/13, não sendo contempladas as movimentações próprias do exercício de 2014.

** Valores referentes a juros, multas e encargos sobre o montante devido de contribuições ao INSS e sobre despesas reprovadas em prestação de contas de recursos recebidos por meio de Convênio.

Fonte: Balancetes Analíticos referentes ao período de 2009 a 2014 e cálculos da auditoria.



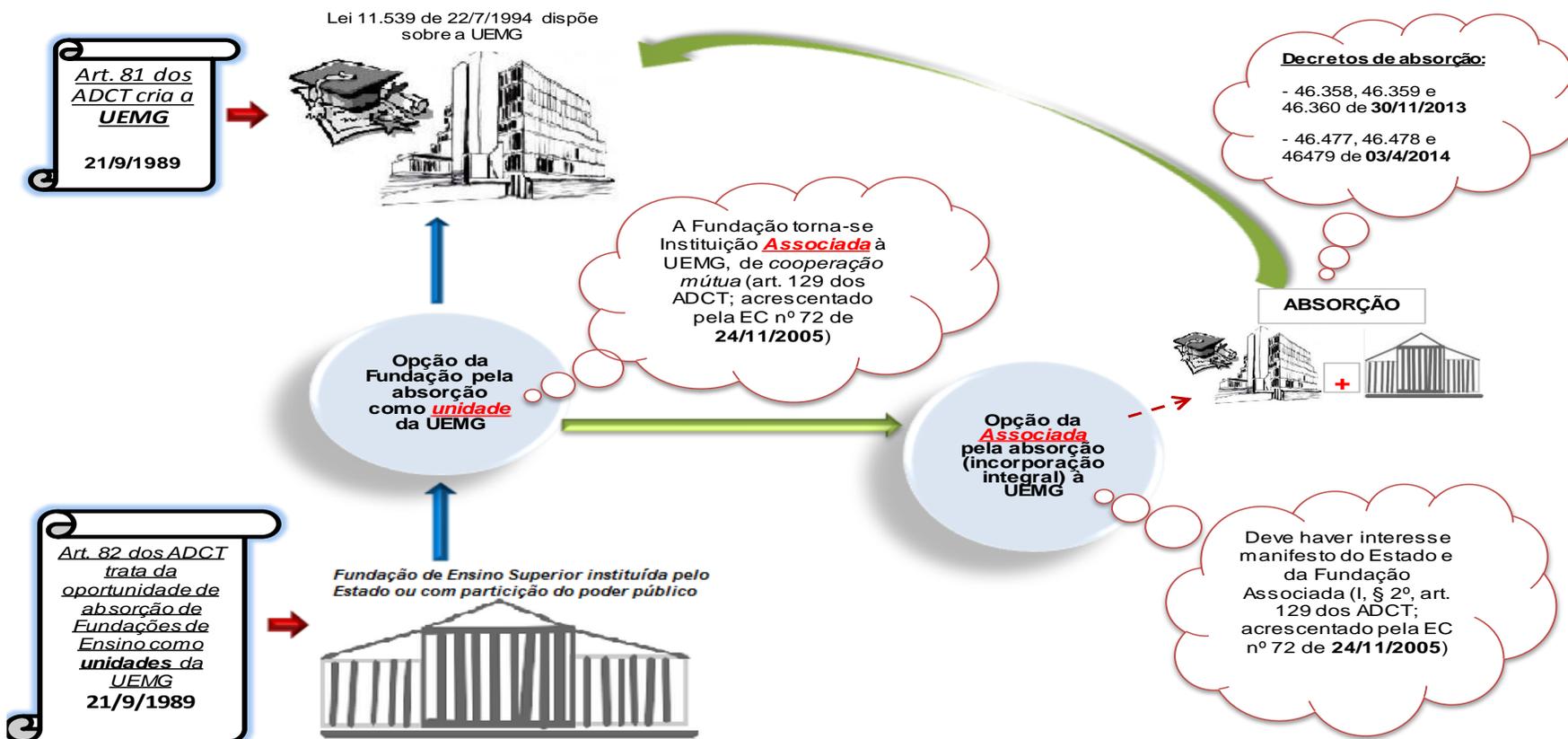
Com isso, considerando os saldos constantes do Balanço Patrimonial em 31/12/2012 com as análises realizadas pela auditoria, bem como os ajustes efetuados e os a serem procedidos, conclui-se que o Passivo a ser assumido pelo Estado de Minas Gerais é de no mínimo R\$ 14.018.872,57, devendo-se acrescentar, ainda, as atualizações monetárias e honorários cabíveis nas ações judiciais.

Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão/Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015.

ANEXOS

ANEXO 1 - UEMG, Fundações Associadas e Absorção à UEMG conforme ADCT da CEMG/89*

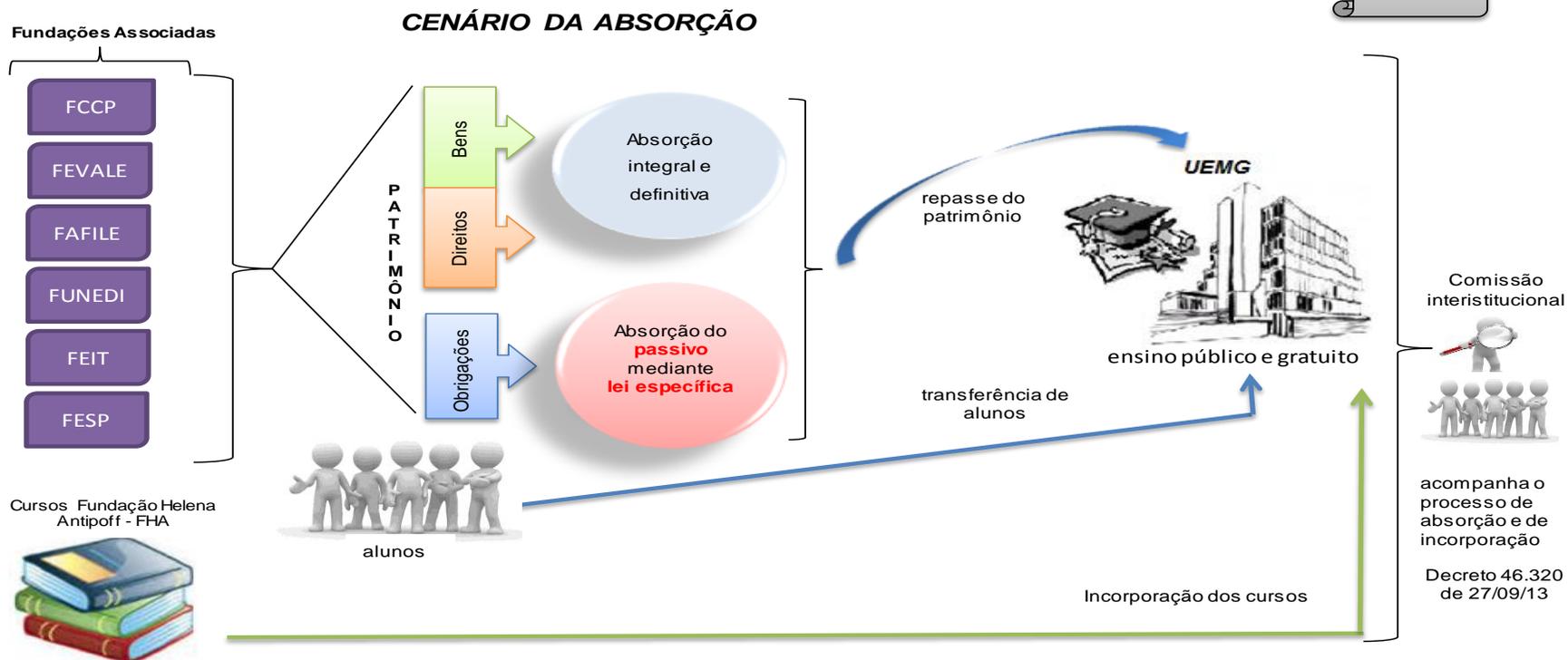
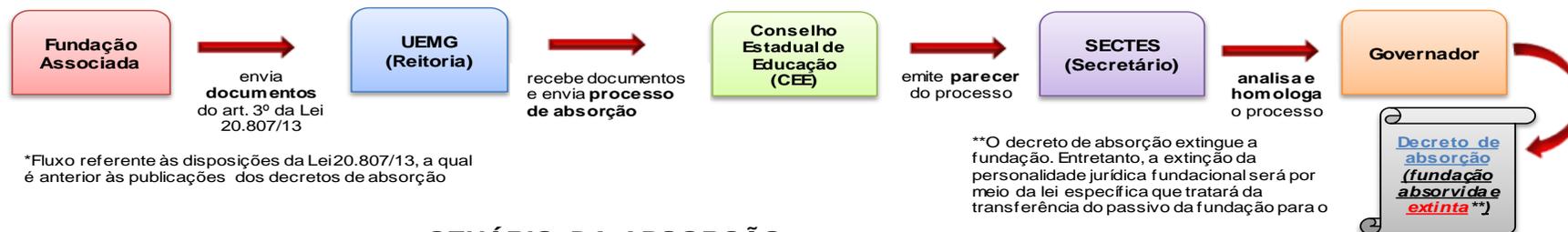
*Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989





ANEXO 2 - Fluxo* do processo de absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à UEMG

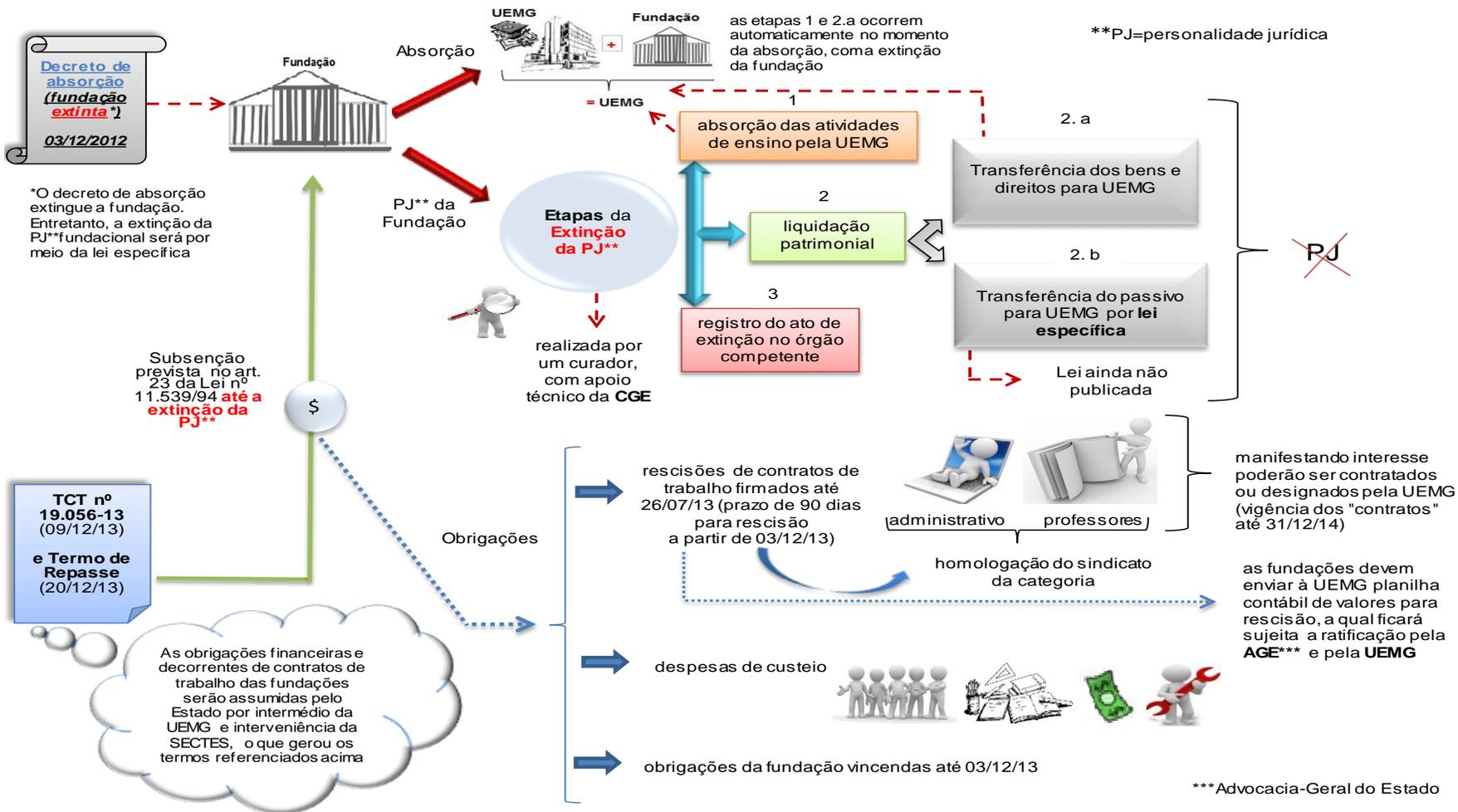
Lei 20.807 de 26/07/2013 - dispõe sobre a absorção das fundações associadas de que trata o inciso I, § 2º do art. 129 dos ADCT





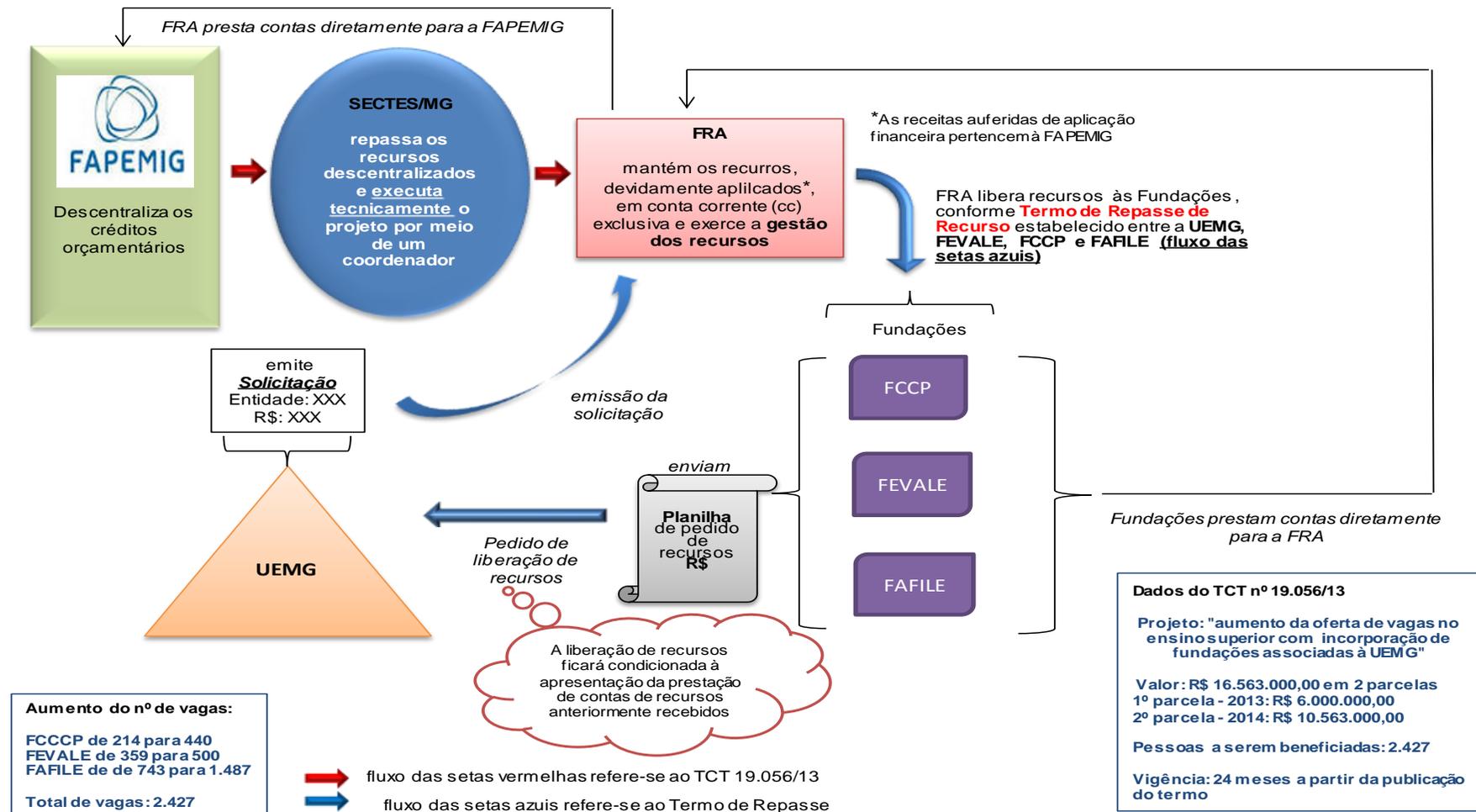
ANEXO 3 - Decretos de absorção das atividades de ensino, pesquisa e extensão das fundações educacionais pela UEMG

Decretos publicados em 03/12/13: nº 46.358/13 FCCP - Campanha; nº 46.359/13 FAFLE - Carangola; nº 43.360/13 FEVALE - Diamantina





ANEXO 4 - Fluxo transferência recursos financeiros "aumento do nº de vagas no ensino superior"
 Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 19.056/13 de 09/12/13 e Termo de Repasse de Recurso de 20/12/13





ANEXO 5

Relação de funcionários FAFILE 2012-2013				
Nº	Nome	Função	Admissão	Demissão
1	A.D.A	Professor Ensino Superior	02/08/2010	02/07/2012
2	A.D.A	Coordenador de Curso	21/03/2011	02/07/2011
3	A.L.S	Zelador	01/02/1994	
4	A.B	Professor Ensino Superior	08/08/2012	31/07/2013
5	A.B.J	Diretor Estabelecimento Ens. Superior.	17/11/2010	10/08/2012
6	A.B.J	Professor Ensino Superior	03/02/2009	16/12/2013
7	A.B.J	Coordenador de Curso	13/08/2012	13/02/2014
8	A.P.S	Auxiliar Administrativo	02/01/2012	27/02/2014
9	A.P.V	Auxiliar Administrativo	25/08/2010	27/02/2014
10	A.B.G	Técnico de informática	20/10/2010	02/01/2013
11	A.L.M	Secretária geral	13/12/2004	27/02/2014
12	A.M	Professor Ensino Superior	01/02/1994	24/06/2013
13	A.A.L.C.A	Auxiliar Administrativo	10/06/2013	30/11/2013
14	C.G.O	Professor Ensino Superior	07/11/2011	16/12/2013
15	C.E.M	Professor Ensino Superior	04/08/2008	16/12/2013
16	C.M.M.G	Professor Ensino Superior	19/04/2006	07/11/2013
17	C.R.C	Auxiliar Administrativo	16/08/2011	27/02/2014
18	C.M.S	Professor Ensino Superior	01/08/2011	16/12/2013
19	C.S.C	Professor Ensino Superior	01/02/1994	10/06/2013
20	C.E.P	Auxiliar Administrativo	25/01/2011	20/05/2013
21	C.S.K	Professor Ensino Superior	02/08/2005	16/12/2013
22	C.S.K	Coordenador de Pesquisa e Extensão	05/04/2013	07/10/2013
23	C.A.S.N	Professor Ensino Superior	04/02/2013	16/12/2013
24	D.L.M	Professor Ensino Superior	02/02/2012	31/08/2012
25	D.F.C.R	Professor Ensino Superior	04/02/2013	16/12/2013
26	D.A.S.J	Professor Ensino Superior	01/02/2010	16/12/2013
27	D.A.S.J	Membro Núcleo Docente Estruturante	01/03/2012	16/12/2013
28	D.N.M.S	Professor Ensino Superior	15/03/2011	16/12/2013
29	E.C.J	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2006	
30	E.L.F.M	Vigia	07/01/2008	
31	F.B.S	Professor Ensino Superior	02/02/2012	16/12/2013
32	G.H.S	Assistente Administrativo	21/09/2006	27/02/2014
33	G.G.B	Professor Ensino Superior	01/02/1997	23/12/2013
34	G.M.P.S	Professor Ensino Superior	04/02/2013	31/07/2013



Relação de funcionários FAFILE 2012-2013				
Nº	Nome	Função	Admissão	Demissão
35	G.F.C	Professor Ensino Superior	02/08/2006	29/07/2013
36	H.F.S.L	Professor Ensino Superior	07/08/2008	16/12/2013
37	H.F.S.L	Coordenador do NPJ	07/02/2011	29/02/2012
38	H.A.G.M	Professor Ensino Superior	25/02/2011	16/12/2013
39	H.L.M.S	Professor Ensino Superior	01/02/2010	16/12/2013
40	H.L.M.S	Membro Núcleo Docente Estruturante	01/09/2011	16/12/2013
41	J.P.S	Auxiliar Administrativo	09/05/2013	27/02/2014
42	J.A.S	Auxiliar de Serviços Gerais	19/09/2007	
43	J.B.F	Auxiliar Administrativo	03/05/2013	27/02/2014
44	J.D.P.S	Assistente Administrativo	14/09/2007	27/01/2013
45	K.C.C.G	Professor Ensino Superior	04/02/2013	16/12/2013
46	K.A.M.B	Professor Ensino Superior	03/02/2006	16/12/2013
47	L.C.O.L	Professor Ensino Superior	01/02/1994	24/06/2013
48	L.J.S.M	Auxiliar Administrativo	17/07/2012	30/09/2013
49	L.R.M.S	Membro Núcleo Docente Estruturante	01/09/2011	31/12/2012
50	L.R.M.S	Professor Ensino Superior	30/09/2009	16/12/2013
51	L.S.S.S	Diretora Executiva	15/12/2003	27/02/2014
52	L.D.S	Auxiliar de Biblioteca	05/12/2011	06/02/2012
53	L.D.S.S	Auxiliar de Biblioteca	27/12/2012	08/02/2013
54	L.C.C	Técnico Contábil	17/11/2003	23/09/2012
55	L.F.O.A	Auxiliar Administrativo	09/08/2012	
56	M.M.V.A.M	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2012	08/09/2012
57	M.B.A	Professor Ensino Superior	16/03/2009	16/03/2013
58	M.S.M	Professor Ensino Superior	02/02/2009	26/06/2013
59	M.C.S	Supervisor Financeiro	25/05/2004	27/02/2014
60	M.H.C	Professor Ensino Superior	01/02/1998	23/07/2013
61	M.J.D	Auxiliar Administrativo	14/04/2008	27/02/2014
62	M.C.O.S	Coordenadora CPA	01/09/2011	31/08/2012
63	M.C.O.S	Professor Ensino Superior	01/08/2011	31/07/2013
64	M.C.F.L	Supervisor de RH	01/02/2003	27/02/2014
65	M.S.O	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2006	
66	M.G.F	Diretor de Estabelecimento Ensino Superior	02/01/2008	16/12/2013
67	M.G.F	Professor Ensino Superior	01/08/2013	13/02/2014
68	M.A.N	Professor Ensino Superior	25/02/2005	29/07/2013
69	M.R.G.S.M	Auxiliar Administrativo	01/04/1995	27/02/2014



Relação de funcionários FAFILE 2012-2013				
Nº	Nome	Função	Admissão	Demissão
70	N.M.G	Professor Ensino Superior	03/02/2003	24/06/2013
71	N.R.A	Professor Ensino Superior	01/08/2011	31/07/2012
72	N.R.A	Professor Ensino Superior	04/02/2013	16/12/2013
73	N.P.C	Professor Ensino Superior	08/11/2011	23/05/2013
74	N.L.S	Professor Ensino Superior	01/08/2013	16/12/2013
75	N.A.M.R	Auxiliar Administrativo	27/05/2013	27/02/2014
76	P.H.R.P	Professor Ensino Superior	24/09/2012	16/12/2013
77	P.R.O	Editor de Revista Científica	11/06/2012	27/02/2014
78	R.C.O.C	Professor Ensino Superior	04/08/2008	16/12/2013
79	R.A.V	Professor Ensino Superior	07/02/2011	16/12/2013
80	R.A.V	Membro Núcleo Docente Estruturante	01/09/2011	16/12/2013
81	R.S.G	Professor Ensino Superior	02/03/2007	16/12/2013
82	R.S.G	Coordenador do NPJ	01/03/2012	13/02/2014
83	R.L.S.P	Auxiliar Administrativo	07/02/2011	31/05/2013
84	R.P.S	Professor Ensino Superior	09/02/2007	16/12/2013
85	S.J.C.C	Auxiliar Administrativo	16/04/2013	27/02/2014
86	S.M.P.M	Diretor Estabelecimento Ens. Superior	13/08/2012	13/02/2014
87	S.M.P.M	Professor Ensino Superior	11/02/2008	16/12/2013
88	S.A.P.S	Auxiliar de Serviços Gerais	06/05/2013	18/06/2013
89	T.R.C.S	Auxiliar Administrativo	20/12/2011	27/02/2014
90	T.T.L	Professor Ensino Superior	01/08/2012	15/12/2012
91	T.P.M	Coordenadora de Pesquisa e Extensão	18/02/2009	01/02/2012
92	T.P.M	Coordenadora de Pesquisa e Extensão	05/09/2011	07/12/2012
93	T.T.S.C	Auxiliar Administrativo	24/08/2010	
94	V.L.C	Auxiliar Administrativo	25/10/2010	
95	V.C.F	Assistente Administrativo	21/01/2013	27/02/2014
96	V.F.T	Professor Ensino Superior	01/08/2013	16/12/2013
97	W.B.S	Professor Ensino Superior	01/07/2005	